O Notarial Privativo da Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira (1600-1700)

Maria de Fátima Carvalho Dias
Rui Jerónimo Lopes Mendes de Faria
Vítor Emanuel Mendes de Oliveira
Radicis, consultadoria (Família, Espaço e Património)

1. Introdução

Santa Maria de Guimarães, berço da nacionalidade, culto e devoção de reis, rainha do povo, é a anfitriã da Historiografia nacional.

Em crescente desenvolvimento económico, Guimarães viveu fervorosamente a formação da nacionalidade, desempenhando um papel importante na consolidação e crescimento de um núcleo populacional[1].

A urbanização de Guimarães desenvolveu-se ao redor e em função do mosteiro instalado na *Quinta de Vimaranes*, importante centro religioso, social e político, mandado edificar por Mumadona Dias. Gerando um povoamento periférico, o mosteiro alastrou a sua importância a outras terras que produziam e distribuam bens para consumir, gerando rendas e benefícios, pois ao mosteiro nada podia faltar.

Ao velho mosteiro da Mumadona sucede a Colegiada e sob a proteção da milagrosa Virgem Maria, torna-se num local de intensa atividade comercial e num polo de romagem e de beneméritos[2].

Os célebres milagres de Santa Maria tornam-se verdadeiros veículos de romeiros, que aqui acorrem para pedir favores e intercessão da *Virgem Milagrosa*, tornando Guimarães num polo urbano, onde circulam recursos financeiros que levam à consolidação e expansão do burgo vimaranense.

A Colegiada de Guimarães era, desde o séc. XII, uma das instituições concorrentes com o arcebispado de Braga, devido à sua rentabilidade económica, mas também influência geográfica na arquidiocese.

Os vários privilégios concedidos pelos primeiros monarcas e pelos pontífices, e as crescentes rendas e património, fizeram da Colegiada a mais importante do arcebispado, e uma das mais importantes do reino, tornando-a num polo de conflitos com a arquidiocese.

Numa vasta área geográfica que ultrapassava os limites do termo e comarca de Guimarães, a Colegiada da Oliveira dispunha de um vasto património rural e urbano que lhe proporcionava rendimentos com necessidade de gerir, mas também de registar. Desta forma se justifica a intensa atividade notarial produzida pela Colegiada, como demonstrativo da sua ampla rede de ação, mas também do seu extenso espólio patrimonial.

A leitura dos livros de notas redigidos por diversos tabeliães permite-nos conhecer e retratar a atividade notarial da Colegiada durante o séc. XVII, demonstrando a relevância que esta instituição alcançou no desenvolvimento socioeconómico da região da sua influência.

A atividade de diversos tabeliães que nas suas notas retratam os atos notariais necessários à vida económica e social da Colegiada perspetivam a sua orgânica, radiografando o dia-a-dia desta instituição.

O presente trabalho permitirá uma visão instantânea da natureza diversa e dispersão geográfica do património da Colegiada, materializado nas diversas rendas e bens que foi alcançando ao longo de várias gerações.

Para além da riqueza económica este estudo fornecerá uma componente social riquíssima ao possibilitar a identificação de um elevado número de pessoas que ao longo de um século, de várias formas se cruzaram com esta instituição.

[1] Cf. FERREIRA, Maria da Conceição Falcão - *Uma rua de elite na Guimarães Medieval (1376/1520)*. Guimarães: Câmara Municipal de Guimarães/Sociedade Martins Sarmento, 1989, p. 11.

[2] Cf. MARQUES, José - *A Arquidiocese de Braga no século XV*. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1988.

2. Tabelionato

A Colegiada de Guimarães recebeu mercê régia para possuir tabelião privativo ainda no reinado de D. Sebastião. Isto se depreende da petição anexa, enviada ao monarca pelo Cabido de Guimarães ao rei Filipe I, onde solicitava a confirmação de João Bertoles como notário da instituição em substituição de seu sogro, Manuel Gonçalves:

> "Dom Filipe por graça de Deus rei de Portugal e dos Algarves, d'Aquém e d'Além mar em África, senhor da Guiné e da conquista navegação comércio da Etiópia, Arábia, Pérsia e da Índia, etc., faço saber aos que esta carta virem que o prior e dignidades cónegos e cabido da Colegiada igreja de Santa Maria de Oliveira da vila de Guimarães me enviaram dizer por sua petição §§ que a dita igreja tinha muitas propriedades e igrejas anexas de que cada dia faziam escrituras e prazos arrendamentos e arrematações e outras cousas e por ser em prejuízo da dita igreja fazerem-se as ditas escrituras e mais cousas por tabeliães separados se não por um só que para isso tinham um livro separado em que faz as outras escrituras fizeram petição ao senhor rei dom sebastião meu sobrinho que está em glória em que lhe pediam que Manuel Gonçalves tabelião na dita vila fizesse as ditas escrituras e mais cousas do dito cabido e o dito senhor o houvera assim por bem como constava da carta que ofereceram e por que ora o dito Manuel Gonçalves com minha licença renunciara o dito ofício em João Bertoles seu genro do qual eles suplicantes tem muita confiança e de sua inteireza e verdade pelo que me pediram houvesse por bem que o dito João Bertoles que ora sucedeu no dito ofício ao dito Manuel Gonçalves seja escrivão das ditas escrituras prazos e contratos que tocarem à dita igreja conforme a dita carta que apresentavam e lhe mandasse passar outra tal para o dito João Bertoles e receberiam mercê [...] Lisboa 15 de junho de 1590"[3].

Pese embora a petição constitua a única referência à concessão desta prerrogativa ao Cabido, é possível que monarcas anteriores houvessem já reiterado idêntica mercê. A abonar esta hipótese os livros de notas do cabido que remontam a 1387[4], com produção quase contínua a partir do tabelião Fernão Álvares (1551-1556). É pois bastante provável que este último tabelião fosse um dos primeiros a acumular o cargo do público com o de notário privativo do cabido, pressupondo-se aprovação régia anterior à de Manuel Gonçalves. Seguiu-se-lhe Jerónimo Pires, do qual apenas nos chegou um livro referente ao ano de 1557 e a este, o referido Manuel Gonçalves.

Ao serviço da igreja Manuel Gonçalves será identificado como notário apostólico, uma realidade que permite perceber a apropriação dos termos tabelião/notário após a consolidação do tabelionato português. São notários os escrivães que servem nas notas da igreja e tabeliães os escrivães que servem nas notas públicas.

Feita esta ressalva e firmada uma baliza temporal para a origem deste oficial do cabido, torna-se imprescindível compreender o seu exercício. Para tal, há que mergulhar no universo notarial e sua origem, dado que as normas que regulavam a sua ação eram comuns a todo o universo tabeliónico, público ou privado.

[3] AMAP: C-590 documento 1/8.

[4] Desconhecemos a data em que tal mercê foi concedida, nem o monarca que a concedeu, todavia os livros de notas do arquivo, documentam a existência do notarial entre 1387-1395 (AMAP: C-926), de 1424-1428 (AMAP: C-927), de 1461-1466 (AMAP: C-928), de 1482-1486 (AMAP: C-929), e depois contínuo a partir de 1551 com os tabeliães Fernão Álvares (1551-1556), AMAP: C-930, Jerónimo Pires (1557) AMAP: C-931, Manuel Gonçalves, (1563-1587) e seu genro João Bertoles (1590-1637).

Baseamos esta nossa reflexão na obra de referência de Bernardo de Sá Nogueira[5], que documenta a génese do *notarius publicus* em Portugal e a enquadra na realidade europeia de então.

Verificamos assim que o notário público surge nas cidades do norte da Itália ao longo dos séculos XI-XII, em função das necessidades geradas pelo desenvolvimento urbano, com o consequente incremento do volume de trocas entre agentes económicos e estímulo da atividade económica de base monetária.

Neste circunspecto "o alargamento gradual da extensão temporal dos compromissos contratuais assumidos e o crescer do contencioso com eles relacionado conduziram inevitavelmente à necessidade da elaboração de documentação com firme valor probatório para servirem de suporte a esta economia de mercado em pleno florescimento"[6].

Ultrapassando algumas das vicissitudes que presidiram à difusão e consolidação desta instituição[7] importa sublinhar que data de 1305, reinado de D. Dinis, o primeiro ordenamento notarial do país, embora a presença de tabeliães esteja comprovada a partir de 1212, com o "nosso" Martim Martins, - *primus tabellio Vimaranis*[8].

Tabelião, requerentes e testemunhas, representam três elementos essenciais do universo notarial, em torno dos quais se estabelece um conjunto de relações que definem o desenrolar da escritura. Esta, por sua vez, constitui o quarto elemento a considerar, produto final da conjugação de esforços dos primeiros. Fundamento de poder, este registo para memória futura assume-se como um instrumento essencial ao exercício da autoridade dos agentes privados, sobre o qual alicerçam sua dignidade, domínio e distinção.

O direito notarial constituía para a sociedade Seiscentista, tal como para a sociedade atual, uma das ferramentas mais úteis dos atos jurídicos e económicos[9].

Duas das principais competências do tabelião sublimavam muito do prestígio associado ao exercício do cargo; por um lado a possibilidade de comprovar a realidade de um ato, por outro, a autoridade para legitimar um negócio jurídico. Deste modo se compreende por que razão o exercício do tabelionado não se coaduna com condutas morais negativas. Da mesma forma as constituições diocesanas referem que os tabeliães ao serviço das instituições religiosas da diocese teriam de ser pessoas *de boa fama e costumes e terão certo domicilio* nesta diocese, e teriam de redigir as escrituras em livros de notas e guardá-los para *darem conta deles a todo o tempo*[10]

Fiéis sucessores dos *notarii* romanos, os tabeliães destacam-se no seio das suas comunidades pelas características da função que assumem. Tal facto não se deverá apenas ao domínio da escrita; o seu estatuto advém-lhe sobretudo da ética profissional e dos valores morais associados ao exercício da função. O tabelião é antes de mais um guardião da verdade e da ortodoxia oficial; como tal, a sua honorabilidade deveria estar acima de qualquer mácula.

[5] NOGUEIRA, Bernardo de Sá - *Tabelionado e Instrumento Público em Portugal, Génese e Implantação (1212-1279)*. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 2008.

[6] NOGUEIRA, Bernardo de Sá - *Tabelionado e Instrumento...*, p. 51.

[7] NOGUEIRA, Bernardo de Sá - *Tabelionado e Instrumento...*, p. 51 e seguintes.

[8] Vid. NUNES, Eduardo Borges – "Martim Martins, primeiro tabelião de Guimarães" *in Actas do Congresso Histórico de Guimarães e Sua Colegiada*. Guimarães: Comissão Organizadora, vol. 4, 1980, pp. 25-30.

[9] Para um melhor aprofundamento da história do direito notarial pode ler-se: PONDE, Eduardo Bautista - *Origen e Historia del Notariado*. Buenos Aires: Ediciones Depalma, 1967; BRANDELLI, Leonardo - *Teoria Geral do Direito Notarial*. 1ª edição. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998; GUIMARÃES, Marcelo António - *Responsabilidade Civil do Notário e do Registador*. Porto Alegre: AEG Editores, 2004, pp. 13-18.

[10] Cf. *Constituições Sinodais do Arcebispado de Braga ordenadas no anno de* 1639, de Miguel Deslandes, Lisboa 1697, p. 462.

A dimensão ética deste profissional era percecionada por toda a comunidade em função do contacto direto que, no exercício de suas funções, o tabelião estabelece com a população. Em cada escritura que redige, cabe-lhe uma responsabilidade reguladora, evitando abusos entre partes e atuando simultaneamente como mediador e pacificador. Neste particular dá às partes a correta orientação prevenindo-as relativamente ao alcance das vontades que pretendem expressar. Impunha-se-lhe a dignidade de "zelar pela honestidade e lisura do negócio jurídico efetuado em sua presença", garantindo que a liberdade nas manifestações de vontade se mantivesse um valor supremo[11].

Facilmente se depreende que para um exercício correto da profissão, seria necessário, além dos predicados morais, idênticas qualidades intelectuais que lhe permitissem dominar não apenas a arte da escrita, mas também conhecimentos sobre a tessitura jurídica de modo a atuar como uma espécie de consultor, durante a mediação dos negócios privados. A aliar a tudo isto, a importante função de depositário legal, que zelava pela eficaz conservação dos documentos, como o determinavam as Ordenações do reino.

Porém, não se imagine que estes oficiais estivessem isentos de má conduta, não raras vezes o seu exercício é contestado pelos concelhos, não apenas em cortes mas também em rogatórias dirigidas aos monarcas. Tais queixas, longe de abonar em favor da idoneidade destes profissionais, dão conta de uma realidade bem diferente da que se pretendia a eles associada.

Entre as queixas mais comuns retiradas dos capítulos das cortes[12], encontram-se a acumulação de cargos, o exercício por intermédio de serventuários de competência duvidosa, a prestação de informações incorretas, o anuírem ou promoverem falsidades nos documentos que lavravam, cobrarem emolumentos excessivos, etc. Além do mais, o reiterar de algumas destas queixas, leva-nos a crer que, mesmo face às determinações régias, alguns destes oficiais reincidiam nas condutas sancionadas.

As *Ordenações* estipulavam como emolumentos a pagar ao tabelião 22 reais a folha (duas laudas). As escrituras passadas às partes deveriam ter registado, pelo próprio punho, o preço cobrado e sendo caso que não levassem dinheiro deveriam registar *nibil*[13]. Uma vez que o notário do cabido obedecia às mesmas normas que os restantes tabeliães, seria este o valor a cobrar, ainda que não se exclua a possibilidade de alguma compensação adicional por parte do cabido.

Pelo caráter público das escrituras o notário do cabido era obrigado a dá-las ao rol do distribuidor para que este as lançasse no livro da distribuição. Competia a este oficial régio[14] fazer cumprir as Ordenações que impunham que nos locais onde houvesse mais que dois tabeliães, o trabalho fosse distribuído equitativamente de modo que os vários tabeliães não ficassem prejudicados.

O Foral Manuelino de 1517 dá conta para Guimarães de um total de 11 tabeliães: "Sam na dita villa omze taballiães e paga cada huum mil e oytenta reaaes de penssam em cada huum anno". Já João Lopes de Faria (1860-1944), para período posterior contabiliza um total de 8 ofícios de tabelião de notas na serventia de Guimarães. Esta realidade exigia como é natural particular atenção do distribuidor no registo e distribuição das escrituras pelos tabeliães, que, segundo a ordenação, deveriam realizar-se no Paço dos Tabeliães.

O cuidar da distribuição das escrituras a realizar, ou já realizadas[15], cabia pois ao distribuidor que, por inerência da função, acabava por ter certa ascendência sobre o exercício dos tabeliães, ainda que estes respondessem

[11] GUIMARÃES, Marcelo António – *Responsabilidade Civil...*, pp. 13-18.

[12] BARROS, Henrique Gama - *Historia da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XV.* Vol. III. Lisboa: Imprensa Nacional, 1889, p. 784.

[13] *Idem*, Item, 29, pp. 414-415.

[14] Este oficial acumulava as funções de Inquiridor, Contador e Distribuidor.

[15] Neste caso poderia subtrair-se ao tabelião escrituras numa futura distribuição. Por vezes acontecia que os tabeliães se deslocavam a determinado local do termo, distante da vila e, aproveitando a estadia realizavam diversas escrituras necessárias que só depois seriam dadas à distribuição.

apenas diante do corregedor (magistrado administrativo e judicial que representava a coroa nas comarcas). Esta realidade acabou por gerar certa conflitualidade entre tabeliães privados do cabido e o distribuidor, pois aqueles escusavam-se de dar ao rol da distribuição as escrituras que realizavam na Colegiada, prejudicando desta forma o princípio da equidade na distribuição das escrituras entre tabeliães[16].

As Ordenações Manuelinas no seu item 6, do título 69 determinavam que "qualquer Cidade, Villa, ou Lugar onde ouver casa deputada pera os Tabaliães de Notas, os ditos Tabaliães estaram pola menhaã e aa tarde na dita casa, por tal, que as partes que os mester ouverem, pera fazerem algua escritura, os possam mais prestes achar em a dita casa, que lhes assi for ordenada"[17].

Desconhecemos para Guimarães onde se situava o Paço dos Tabeliães, talvez em alguma dependência da Câmara Municipal. Na análise do notarial quinhentista não extraímos qualquer referência a este edifício, ainda que, para quatrocentos, se identifiquem tabeliães do paço. A análise das escrituras do notarial público dos séculos seguintes permite perceber a diversidade de espaços onde os tabeliães exerciam o ofício. Vemo-los ora em suas casas e escritórios, ora nas habitações dos proponentes, ou mesmo, em plena praça pública, o que nos leva a questionar a real existência ou funcionalidade deste edifício.

Uma hierarquia definida entre os tabeliães dizia respeito à dimensão da área geográfica, onde podiam exercer a sua atividade. Assim, existiam os tabeliães gerais cujo exercício se estendia a qualquer espaço do reino e aqueles que estavam limitados às circunscrições administrativas para que eram nomeados. Além desta distinção, sabemos que existiam os tabeliães de notas que exerciam no edifício do Paço dos Tabeliães, designados também como tabeliães do público e os tabeliães que exerciam nas audiências, como tabeliães do juízo no registo dos feitos e sentenças judiciais, também nomeados como tabeliães do judicial. Em Guimarães, encontramos os mesmos tabeliães a servirem nas notas e no juízo, ainda que se denote a especialização de alguns deles numa só função.

Para ingressar no serviço, além da necessária nomeação régia, a Ordenação estipulava a obrigatoriedade dos tabeliães, no início da atividade, a prestarem uma fiança de ofício, realizando um depósito caução de no valor de vinte mil reais[18].

A pessoa indicada devia ser examinada e aprovada pelo desembargo do Paço. No caso do notário privativo do cabido, sendo já um tabelião do público em exercício, o mais certo é que a nomeação exigisse somente a homologação.

Por último, observamos que a nomeação do notário privativo do cabido evidencia a importância que assumiam as redes familiares e os laços de compadrio entre os cónegos e suas clientelas. Manuel Gonçalves, primeiro tabelião, era sobrinho do prior Gomes Afonso, filho de sua irmã, Guiomar Afonso casada com Lançarote Gonçalves, escudeiro do duque. Além disso, a mulher deste, Isabel Lopes, era filha e neta de cónegos. Na análise

[16] AMAP: C-590. Encontramos para os primeiros anos do século XVII demandas e pareceres jurídicos em torno desta questão, quando o distribuidor exige ao Cabido e seu tabelião que levem os livros à Correição para dos descarregar na distribuição. Veja-se o seguinte parecer: "Ainda que a ordenação do reino, mandada observar por outras leis posteriores, só obriga a fazer distribuição às escrituras havendo no juízo dois ou mais tabeliães, além de que ainda neste caso não impõem pela de nulidade, e só sim as penas estabelecidas pela ordenação livro 1 título 78 § 1. Contudo as leis extravagantes de 3 de abril de 1609 e a de 23 de abril de 1723 que determinam, e ordenam as distribuições debaixo de graves penas no caso da contravenção, se fundam não somente na igualdade dos escrivães, mas também na utilidade de poderem saber as partes aonde estão os papeis, ou autos que lhe respeitam e poderem pedir deles conta a quem os tiver no seu cartório, e por este fundamento sem embargo de haver no cartório do ilustríssimo cabido um só tabelião, me inclino, a que se deferirá a favor de que haja a dita distribuição; máxime, por que a mesma impugnação, que a isso fizer, poderá ser objeto, e motivo de considerarem os ministros, que o mesmo ilustríssimo cabido, não recebe prejuízo, e que só por algum interesse para fazem a impugnação. É isto o que me parece e que o tabelião as deve dar à carga; porém isto não é tanto sem dúvida, que os ministros se possam inclinar a que por não haver mais do que um tabelião não há necessidade de distribuição e sempre o caso é duvidoso" AMAP: C-590, doc. 9 e 10.

[17] *Ordenações Manuelinas*, Livro 1, Título 59, Item 6, p. 403.

[18] *Ordenações Manuelinas*, Livro 1, Título 59, Item 34, p. 417.

desta linhagem é possível identificar quatro tabeliães que serviram o cabido, os mencionados, Manuel Gonçalves e João Bertoles e ainda, António Machado Barbosa genro deste último e Francisco Machado Pinto, genro de uma filha de Manuel Gonçalves.

Quadro nº 1. Tabeliães Constantes nos Livros de Notas da Colegiada de Guimarães (1600-1700)

Tabelião	Período
João Bertoles	1600-1637
Bento da Cruz Lobato	1638-1644
António de Freitas	1638
Domingos Lopes	1639-1663
António Machado Barbosa	1640-1656
Francisco Machado Pinto	1643-1644
Baltazar Ferreira de Araújo	1643
Baltazar da Fonseca Coutinho	1646
Marçal Vieira de Seixas	1654
António da Fonseca	1656
Domingos Coelho	1661-1672
André Lopes	1670-1683
José de Morgade	1671-1672
Domingos da Cunha	1679-1692
Nicolau de Abreu	1690-1697
Brás Lopes	1693-1700
Domingos de Freitas	1693-1700

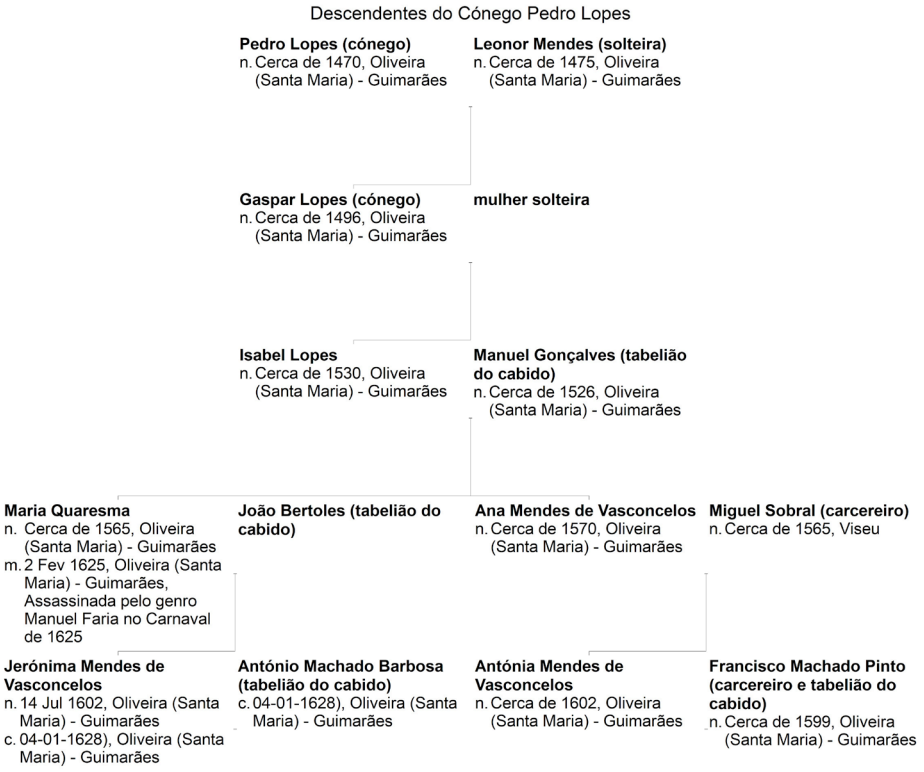

Figura nº 1. Descendentes do Cónego Pedro Lopes

Convém frisar que a nomeação deste ofício privativo não corria em geração. Cabia apenas e só ao cabido a nomeação. Casos houve em que filhos de notários se arrogaram do princípio da hereditariedade do ofício para obter confirmação régia, escusando-se à nomeação dos cónegos[19]. Claro está que não alcançaram os seus objetivos pois a última palavra pertencia aos senhores do Cabido.

[19] João da Maia Soares de Morais Sarmento, filho de Manuel Joaquim Soares Morais Sarmento, notário do cabido, tentou fazê-lo, enfurecendo os cónegos que consideraram a atitude uma afronta, tendo protestado junto do monarca. AMAP: C-590.

3. A Colegiada de Santa Maria da Oliveira de Guimarães e sua organização

O Mosteiro fundado por Mumadona Dias, ainda antes de 949, foi o impulsionador do núcleo urbano de Guimarães, tornando-se num importante centro religioso, económico, social e político.

Dedicado ao Salvador do Mundo, à Virgem Maria e aos Santos Apóstolos, o Mosteiro tornou-se no recolhimento da viúva fundadora, desencadeando uma intensa atividade de pessoas e bens ao seu redor. A dotação da viúva do Conde Hermenegildo e as amplas e progressivas doações feitas por Ramiro II e muitos outros, aumentaram consideravelmente o seu património, sendo-lhe anexadas cada vez mais bens.

O cenóbio vimaranense depressa se torna num detentor de um vastíssimo património fundiário, que se estende desde Pontevedra, na Galiza, aos arredores de Coimbra e do Atlântico a zonas interiores do centro e norte de Portugal[20]. E assim se ergue um pequeno mundo à volta do Mosteiro, devido à concorrência do grande número de romeiros que visitam a imagem da Virgem Milagrosa, crescendo uma povoação, que se vai estruturando com as suas populações e instituições[21].

A Virgem Maria, venerada e visitada pelos reis, proporciona à Colegiada uma proteção real, pois os monarcas não ficam indiferentes a esta devoção espiritual, dotando-a de privilégios e isenções ao longo dos tempos. A confirmação de privilégios que faz D. Fernando Magno em 1049 vai reforçar ainda mais a sua autonomia, concedendo ao seu abade toda a jurisdição cível e crime nas terras de S. Torcato e nas terras que se estendem entre o Rio Ave e Vizela.

Transformado em Colegiada por D. Afonso Henriques, o Mosteiro passou a designar-se "Sancte marie vimaranensis"[22]. As concessões do Conde D. Henrique e de seu filho D. Afonso Henriques contribuíram para a sua elevação, obtendo de Roma regalias e isenções. A ação de D. João I foi a que mais favoreceu e engrandeceu a Colegiada, concedendo honras e favores a todas as pessoas que dependiam desta igreja, ao mesmo tempo que engrandeceu o D. Prior e seus cónegos, isentando-os do pagamento de fintas e talhas[23]. Colocando-se sob a proteção da Virgem Maria ao travar a batalha de Aljubarrota, D. João I vem a Guimarães agradecer a vitória, agraciando a Colegiada com vários bens[24].

Um dos mais importantes privilégios régios foi o das designadas *Tábuas Vermelhas*, instituído por carta a 21 de Julho de 1455 por D. Afonso V, onde este manda que se respeitem todas as antigas isenções e se guardem os privilégios da dita igreja, assim como os dos seus caseiros lavradores e hortelãos[25].

É o rei D. João IV que em 11 de Setembro de 1649 lhe atribui o título de Insigne. Esta distinção é associada à sua importância e antiguidade, e pelo facto de possuir preciosas alfaias e relíquias.

---

[20] MARQUES, José – "O Mosteiro de Guimarães" in Boletim de Trabalhos Históricos. Guimarães: Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, 1990, pp. 7-13.

[21] FERREIRA, Maria da Conceição Falcão - *Guimarães duas vilas, um só povo, estudos de história urbana (1250-1389)*, Braga, CITCEM/ICS, 2010, pp. 13-18.

[22] OLIVEIRA, Manuel Alves – "A Insigne e real Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira no seu cerimonial e nas suas festividades". Atas do Congresso Histórico de Guimarães e sua Colegiada. Vol. II. Guimarães: Câmara Municipal de Guimarães, 1981, pp. 423-438.

[23] CALDAS, António Ferreira – "Guimarães apontamentos para a sua história", Porto: Typographia de A. J. da Silva Teixeira, 1882.

[24] O Livro dos Milagres sita a romagem que D. João I faz à Colegiada, acompanhado de um séquito de homens armados, oferecendo a Santa Maria a prata correspondente ao peso do seu corpo, alguns trofeus tomados ao seu inimigo, sua vestidura régia e armas de combate. Num dos inventários da Colegiada de 1527 refere que o retábulo de prata fora também oferecido por este monarca "It. Hum Retabolo de prata que deu el rey dom joham da boa memoria quando venceo a batalha Real e veo visitar nossa Senhora..."

[25] Maria da Conceição Ferreira Falcão refere que os privilégios outorgados à colegiada de Guimarães tiveram início com o seu fundador, D. Afonso Henriques, estendendo-se ao longo do período analisado pela autora, FALCÃO, Maria da Conceição Ferreira, *ob. cit.*, 2010, p. 18, nota 53. Os *Privilégios das Tábuas Vermelhas* são talvez os mais conhecidos e constituem uma compilação dos privilégios concedidos pelos vários monarcas à Igreja de Santa Maria, ainda aquando Mosteiro e, depois, já colegiada real, assim chamados por se inscreverem numa carta escrita em pergaminho, encadernada entre duas tábuas de marroquim vermelho e encerrada numa bolsa do mesmo marroquim. CALDAS, António Ferreira, *ob. cit.*. Os mesmos privilégios serão confirmados em Estremoz em Janeiro de 1497 por carta de D. Manuel e por D. João III, por carta dada em Almeirim em Fevereiro de 1526.

Muitos mais alvarás régios se seguiram, confirmando e ampliando os privilégios da Colegiada, enriquecendo não só o seu património, mas também a sua autoridade, gozando de uma jurisdição ordinária como qualquer bispado, alheia à autoridade dos prelados bracarenses.

A Colegiada não reconhecia obediência ao arcebispo de Braga, mas apenas ao rei no temporal e à Santa Sé, no espiritual, considerada *nulius diocesis*. Esta autonomia será, aliás, um dos motivos dos vários conflitos entre o arcebispado de Braga e a Colegiada de Santa Maria[26]. As relações entre a Colegiada e os arcebispos de Braga foram sempre pautadas por tensões, pois o priorado vimaranense gozava de uma posição singular de que não queria abdicar, originando litígios, que nem sempre foram favoráveis à instituição.

Guimarães possuía " a colegiada mais antiga e insigne do reino, construída em lugar muito decente e com nobre paço prioral"[27] e, como todas as outras colegiadas do seu tempo tinha como função principal promover o culto religioso com a maior solenidade possível e era constituída por um cabido a que presidia um Prior, com estatuto semelhante às igrejas catedrais.

A Colegiada era regida por um cabido formado por cónegos ou capitulares que juravam aos Santos Evangelhos cumprir os Estatutos, destacando-se várias categorias de cónegos: dignidades (o prior, o chantre, o mestre escola, tesoureiro e arcediagos), presbíteros, diáconos, subdiáconos e minoristas. Os membros reuniam em cabido ao som da campa tangida para os ofícios divinos, celebrações de festas, obrigações pias e para tratar de assuntos de interesse do cabido, como é o caso da gestão do seu património.

Tal como acontecia nas catedrais, em todos os cabidos colegiais a dignidade mais importante correspondia ao indivíduo que presidia à colegiada, recebendo o título de Prior.

O Dom Prior exercia na Colegiada uma jurisdição episcopal, à qual obedeciam dignidades, cónegos, cónegos meio prebendados, coreiros e mais beneficiados e era titular de uma *prelazia com jurisdição quase episcopal separada do ordinário e imediatamente sujeita à Sé apostólica*[28].

O cargo de Prior era de nomeação régia, estando sempre ligada à atividade política, na medida em que o lugar de prior era uma recompensa do rei aos membros da sua corte. A maior parte das vezes o Prior residia fora da vila ou do termo, governando a Colegiada à distância ou através de um procurador.

Este cargo é dos mais apetecíveis tendo em conta as avultadas rendas e regalias que proporcionava ao seu detentor, e por isso não é de estranhar que fossem muitos os concorrentes ao cargo.

O tesoureiro mor era a segunda dignidade e a ele cabia a função de guardar as relíquias e objetos de ouro e prata, tapeçarias e outros objetos dos quais deveria fazer inventário anual.

O chantre era quem governava e regia o coro, organizando as procissões e mais cerimónias. Ele deveria reunir as condições de bom cantor, assiduidade no coro e prover a igreja dos moços do coro.

Seguindo as normas do Concílio de Latrão realizado em 1139 que recomendava a divisão de bens entre a mesa arquiepiscopal e a mesa capitular, a Colegiada de Guimarães, em acordo celebrado em 15 de Junho de 1223 procedeu à divisão do património do prior e da mesa capitular. O Prior comprometeu-se a fornecer os ornamentos necessários à igreja e ao altar e a fazer todas as obras necessárias no refeitório, dormitório, capítulo, adega, celeiro e via sacra[29].

---

[26] SOARES, A. Franquelim S. Neiva Soares - "Conflitos jurisdicionais entre a Colegiada e o Arcebispo de Braga (século XIII a 1831)". Atas do Congresso Histórico de Guimarães e sua Colegiada. Vol. II. Guimarães: Câmara Municipal de Guimarães, 1981, pp. 11- 30.

[27] SOARES, António Franquelim Sampaio Neiva - *A Arquidiocese de Braga no século XVII, Sociedade e Mentalidades pelas Visitações Pastorais (1550-1700)*. Braga: Edição do autor, 1997, pág. 64-66.

[28] FARIA, João Lopes de – Efemérides Vimaranenses [Disponível em http://pedraformosa.blogspot.pt].

[29] ROSAS, Lúcia Maria Cardoso – "O Claustro da Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira de Guimarães" in Portugalia, Nova Série, Vols. XVII-XVIII. Porto: Universidade do Porto, 1996/1997, pp. 255-268.

Os rendimentos da mesa capitular eram divididos pelos cónegos, sendo atribuído a cada cónego uma prebenda de forma a assegurar o seu sustento, o que explica a grande movimentação de interesses e influências para a elevação dos clérigos a título de cónegos, pois a riqueza e autoridade de que gozavam faziam deles uma verdadeira aristocracia clerical.

4. A Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira nos livros de notas

Durante o Antigo Regime, o clero, a par da nobreza, constituíam os principais detentores da propriedade, com todos os privilégios que essa condição lhes conferia.

Os mosteiros, conventos e colegiadas foram adquirindo poder económico e influência moral nas áreas da sua ação direta. Esse estatuto foi alcançado muito por ação dos seus instituidores e sucessivos patronos, e também por devotos e peregrinos. Estes, através de diferentes formas, foram dotando essas instituições de bens móveis e imóveis, fazendo com que se tornassem, em alguns casos, os grandes senhores e proprietários de vastas áreas do território, rivalizando com os restantes poderes, a nobreza e a própria coroa.

No século XVII, fruto do fervor Pós Tridentino, as instituições religiosas cresceram substancialmente no nosso território. A este movimento não é alheio o surgimento de novas congregações e com elas o aumento do número de religiosos que povoam essas instituições[30].

Através de diversos processos de aquisição de propriedades, seja por doação, herança, compra, escambo e outras, o património imóvel destas instituições eclesiásticas assume uma grande dispersão territorial, ultrapassando muitas vezes os limites da área geográfica onde estavam instaladas. Este será o caso do património da Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira de Guimarães.

Esta instituição rapidamente cresceu em património, dentro e fora do termo de Guimarães. Na impossibilidade da exploração direta deste vasto património, os cónegos entregavam as terras à exploração através de contratos de emprazamento.

Esta dispersão acarretava ainda outras preocupações associadas à organização, de forma a impedir abusos e usurpações, o que levou à elaboração de um cadastro de todas as propriedades nos chamados Tombos. Nestes livros eram reduzidas a escrito a localização e caracterização das propriedades: as partes que as compunham e a sua dimensão. Por outro lado, havia que gerir os contratos efetuados (termos, condições e partes contratantes) através do seu registo em sede do tabelionato.

Assim, pelo seu extenso património, a Colegiada de Guimarães mantinha uma abundante produção notarial, regulada, em primeiro lugar pelas ordenações do reino e, em segundo lugar pelas Constituições Sinodais e Legislação Diocesana[31].

Relativamente ao escrutínio do conteúdo notarial, compulsamos um total de 3818 escrituras, das quais 3557 eram relativas às atividades da Colegiada de Guimarães, e as restantes 261 diziam respeito a atos particulares.

Analisando o quadro que se segue e o gráfico nº 1, podemos acompanhar o ritmo da produção notarial por décadas. Desta forma, verificamos que na década de 1630 o número de escrituras reflete uma baixa acentuada, que se estabiliza até ao final do século.

[30] BRAGA, Paulo Drumond – "Igreja, Igrejas e Culto". Nova História de Portugal da Paz da Restauração ao Ouro do Brasil. Vol. VII. Lisboa: Editorial Presença, 2001, p. 99.

[31] *Constituições Sinodais do Arcebispado de Braga ordenadas no anno de 1639*. Lisboa:Oficina de Miguel Deslandes, 1697.

Quadro nº 2. Total de Escrituras nos Livros de Notas da Colegiada de Guimarães (1600-1700)

Período	Colegiada	Particulares	Total
1600-1610	493	3	496
1611-1620	567	1	568
1621-1630	681	2	683
1631-1640	246	1	247
1641-1650	269	6	275
1651-1660	265	21	286
1661-1670	279	22	301
1671-1680	328	8	336
1681-1690	179	169	348
1691-1700	250	28	278
Total	**3557**	**261**	**3818**

Gráfico nº 1. Evolução da Produção Notarial da Colegiada de Guimarães (1600-1700)

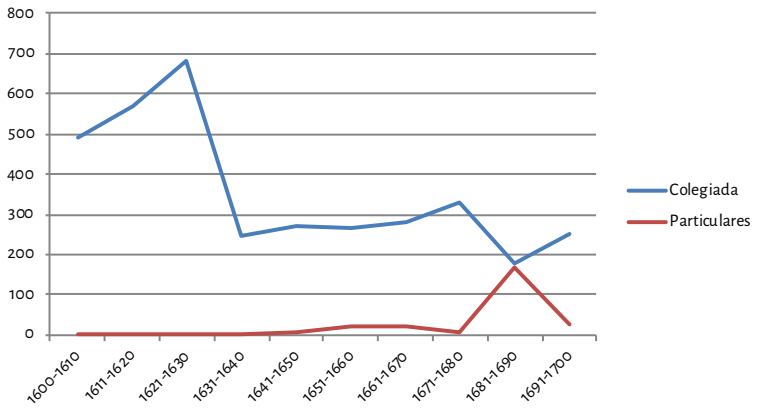

Refira-se que não existem livros para os anos de 1606 e 1607, assim como se verifica uma falha no período de 1631-1632 na atividade de João Bertoles.

Durante a primeira metade do século XVII, constata-se que o cargo de Dom Prior esteve por diversas vezes em *sede vacante*. Nesta condição, o Cabido da Colegiada chamava a si a responsabilidade da gestão do património do Priorado. Assim, em relação aos arrendamentos dos foros da igreja da apresentação do Dom Prior, o Cabido optava pela sua arrematação pelo espaço de 1 ano. Na presença do Prior, estes contratos tinham maior duração, geralmente entre 2 e 3 anos, situação que se verificou na segunda metade do século.

Não nos é possível, de momento, esclarecer a discrepância entre a produção da primeira e da segunda metade do século. Uma possibilidade a não colocar de parte será o extravio de alguns livros do notarial privativo do Cabido.

Analisando os livros de notas da Colegiada, e selecionando apenas os atos notariais relativos à sua atividade (3557), deparamo-nos com vários tipos de escrituras que permitem ter uma visão mais ampla da estrutura e organização desta instituição.

Da diversidade da produção notarial, destacam-se os contratos relativos à gestão do património, aqui incluído o património imóvel e os foros das igrejas anexas à Colegiada. Destas destacam-se os emprazamentos e os arrendamentos, que abordaremos com maior detalhe adiante.

Sobre os restantes tipos de escrituras, pela observação do gráfico que se segue, verificamos um elevado número de outorgas (605). Estas aconteciam quando, no ato da escritura a esposa do caseiro ou arrendatário, sendo este casado, não estando presente teria que dar o seu consentimento posterior ao contrato, de modo a validá-lo.

Com menos expressão temos as procurações de dignatários do Cabido destinadas a fins diversos (91).

Deve salientar-se, de igual modo, uma relevante representação das doações feitas à Colegiada (94). Desde o reinado de D. Dinis, a coroa tentou limitar o crescente poder financeiro e fundiário da igreja, lançando medidas para evitá-lo, todavia, sem grande sucesso[32], como o comprovam as omnipresentes doações ao Cabido da Colegiada. Em muitos casos, tais doações eram acompanhadas pela realização de prazos aos doadores, ou seja, uma transferência de domínio direto pelo útil ou pela autorização para subemprazar num terceiro.

Quanto à restante tipologia, destacam-se as fianças, posses e declarações.

Gráfico nº 2. Tipologia de Escrituras da Colegiada de Guimarães nos Livros de Notas (1600-1700)

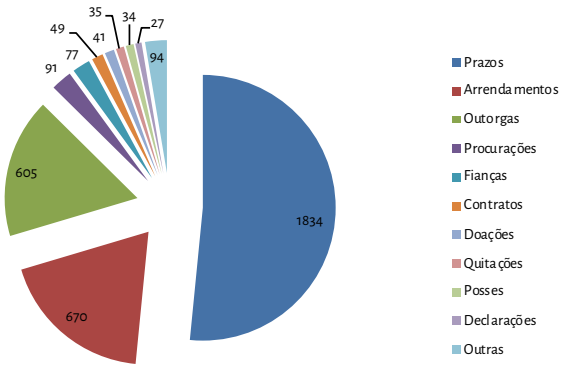

Como referimos, a grande fatia das escrituras eram de natureza patrimonial. No entanto, ressalvamos que uma parte destas, relativas aos bens patrimoniais e arrendamentos, resultam das renovações de contratos.

No quadro nº 3 registamos o número de freguesias por concelho, onde a Colegiada possuía bens imóveis. Assim, nos 26 concelhos identificados, concluímos que a maioria do seu património localizava-se no concelho de Guimarães; e em segunda ordem de grandeza nos concelhos de Fafe, Braga, Amarante, Celorico de Basto e Felgueiras. Note-se ainda a existência de propriedades em concelhos além da comarca, como Ovar, Maia, Valongo, etc.

[32] Cf. SILVA, L. A. Rebelo da – *Memoria Sobre a População e a Agricultura de Portugal Desde a Fundação da Monarchia até 1865*. Parte I. Lisboa: Imprensa Nacional, 1868, pp. 134-135.

Quadro nº 3. Nº de Freguesias por Concelho onde a Colegiada Possuía Património (1600-1700)

Concelhos	NºFreguesias
Guimarães	54
Fafe	20
Braga	13
Celorico de Basto	10
Amarante	10
Felgueiras	10
Póvoa de Lanhoso	9
V. N. Famalicão	9
Vizela	5
Baião	3
Santo Tirso	3
Barcelos	2
Cabeceiras de Basto	2
Maia	2
Santa Marta de Penaguião	2
Mesão Frio	1
Marco de Canavezes	1
Vila do Conde	1
Vila Verde	1
Lousada	1
Murça	1
Peso da régua	2
Vieira do Minho	1
Terras de Bouro	1
Valongo	1
Ovar	1

O património era composto por estruturas fundiárias e urbanas, que se espalhavam entre o centro e a periferia, ou seja, entre a urbe e o seu termo.

Constata-se uma diferença significativa entre estas duas tipologias de propriedade, a rural e a urbana. Claro está, que os níveis de concentração patrimonial são assinaláveis na urbe, onde se identifica uma maior densidade de ocupação, representando, ainda assim, cerca de um quarto do total de escrituras realizadas (Gráfico nº3).

Gráfico nº 3. Número de Escrituras Referentes ao Património da Colegiada em Área Urbana e em Área Rural (1600-1700)

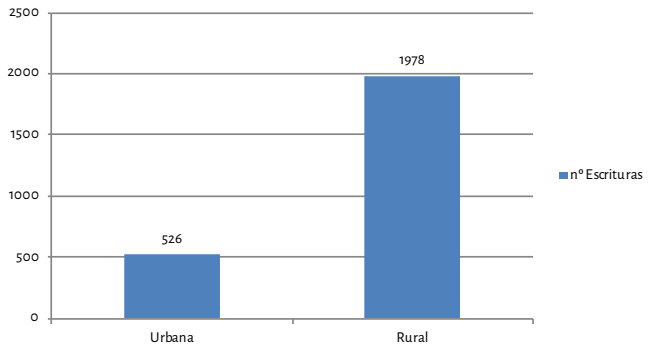

Quase todas as habitações urbanas eram compostas por pedaços de terra, representados por quintais e leiras, adjacentes às habitações. Estes espaços serviam sobretudo como meios complementares da produção de alimentos para consumo, e venda de excedentes, em paralelo com outras atividades dos seus moradores, geralmente ofícios típicos da vila.

Espaços frequentemente disputados pela sua qualidade produtiva e proximidade à vila, eram as Hortas do Prior.

No intramuros, as principais zonas patrimoniais situavam-se nas Ruas de Santa Maria, na Rua Nova do Muro, na Rua do Postigo e na Rua da Sapateira. Porém, nos arrabaldes arrolam-se um maior número de propriedades, nomeadamente nas Molianas, Campo da Feira, Hortas do Prior, Ramada, Rua Travessa das Oliveiras, Rua de Gatos e Rua de Santa Luzia.

4.1 Os Contratos de Arrendamento

Os rendimentos da Colegiada de Nossa Senhora Oliveira eram maioritariamente obtidos através das rendas dos seus bens patrimoniais (terras e casas) e pelos dízimos das igrejas da sua apresentação. Estes últimos incidiam sobre a décima parte da produção agrícola dessas paróquias. A sua cobrança recaía sobre diversos produtos agrícolas, entre os quais os de maior produção como os cereais (milho, centeio e trigo), e o vinho, que funcionavam como dinamizadores da economia e do comércio local.

Os estudos efetuados sobre este tipo de imposto, têm demonstrado a sua importância para aferir a produção agrícola, uma vez que se trata de uma taxa que representa um décimo dessa produção, e permite estabelecer uma correlação com a flutuação dos preços[33].

Outro aspeto relevante no estudo dos dízimos é perceber o papel das instituições religiosas na sua relação com a população local, bem como com os poderes políticos e eclesiásticos em função das querelas que gerava este

[33] Alguns exemplos desses estudos são: OLIVEIRA, Aurélio de - *A Abadia de Tibães e o seu Domínio (1630-1680)*. Porto: Faculdade de Letras do Porto, 1974; MAIA, Fernanda Paula Sousa - *O Mosteiro de Bustelo: Propriedade e Produção Agrícola no Antigo Regime (1638-1670 e 1710-1821)*. Porto: Universidade Portucalense, 1991; SILVA, Célia Maria Taborda da - *O Mosteiro de Ganfei – Propriedade, Produção e Rendas no Antigo Regime (1629-1683 e 1716-1822)*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1993 (dissertação de mestrado).

imposto[34]. De facto, os conflitos verificados ao longo dos séculos entre a Colegiada de Guimarães e a Arquidiocese de Braga tinham por base os direitos sobre a cobrança dos dízimos[35], o que poderá destacar a importância deste imposto para a saúde financeira do Cabido.

Para compreendermos a preponderância da Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira na área geográfica da sua influência, procedemos à análise dos seus padroados. No século XVII o então termo de Guimarães, era uma vasta área que englobava algumas paróquias pertencentes atualmente a diversos concelhos limítrofes de Guimarães, como Fafe, Vizela, Braga, Póvoa de Lanhoso e Lousada. A nossa análise incidirá sobre o concelho de Guimarães, optando por utilizar a representação das freguesias do concelho, com a configuração anterior à reforma administrativa de 2013.

Tendo por base a obra do padre António Carvalho da Costa, *Corografia Portugueza*[36], elaboramos um quadro com os padroados das igrejas do concelho de Guimarães e que concorriam para obtenção dos tão apetecíveis impostos, como o dízimo (Quadro nº 4).

Destacam-se como maiores padroeiros das freguesias do concelho a Mitra e a Colegiada, que representam 38 freguesias (40,4%).

Quadro nº 4. Número de Padroados por Instituição no concelho de Guimarães – Século XVII

Instituições	Nº	%
Mitra	21	22,3
Colegiada de Guimarães	17	18,1
Mosteiros/Conventos	15	16,0
Padroado Real	13	13,8
Mitra e Comenda de Cristo	6	6,4
Ordinário e Comenda de Cristo	2	2,1
Outras	20	21,3

Entre os mosteiros e conventos, encontram-se o de Santa Marinha da Costa em Guimarães, o das Freiras dos Remédios de Braga, o de Santa Maria de Pombeiro, o de Santo Tirso, entre outros. No que se refere a outras instituições são exemplo o Cabido de Braga, o Arcediagado de Braga, o Arcediagado de Fonte Arcada, o Arcediagado de Sobradelo, a Colegiada de Valença, entre outras.

[34] OLIVEIRA, Aurélio - "Rendas e Arrendamentos da Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira de Guimarães (1684-1731)" in *Actas do 1º Congresso Histórico de Guimarães*. Vol. II. Guimarães: Câmara Municipal de Guimarães, 1980.

[35] Cf. SOARES, Franquelim S. Neiva - "Conflitos Jurisdicionais Entre a Colegiada e o Arcebispo de Braga..."

[36] COSTA, António Carvalho da - *Corografia Portugueza, e Descripçam Topografica do Famoso Reino de Portugal*. Tomo I. Lisboa: Oficina de Valentim da Costa Deslandes, 1706, pp. 93-100.

A Colegiada de Guimarães, nas suas várias dignidades (prior, cabido, chantre, tesoureiro, arcipreste), apresentava os párocos das seguintes freguesias[37]:

- Igrejas da vila de Guimarães (São Paio, São Sebastião e São Miguel do Castelo);

- Igreja de São Torcato[38] e suas duas anexas (São Cosme e Damião de Lobeira e São Romão de Rendufe);

- Igrejas de São João de Ponte, Santo Estêvão de Urgezes, São Pedro de Azurém, São Mamede de Aldão, São Tiago de Candoso, São Martinho do Conde, Santa Maria de Silvares, Santa Eulália de Nespereira, São Miguel de Creixomil, São Paio de Moreira de Cónegos, São Tomé de Caldelas;

- Igrejas de Santa Maria de Matamá, São Miguel do Paraíso (estas e a de Lobeira foram extintas e foram anexadas às freguesias de Infantas e São Cristóvão de Selho respetivamente);

Além dos limites do concelho, a Colegiada era padroeira das seguintes igrejas:

- No concelho de Murça[39]: Igreja de Murça e suas anexas (São Tiago de Murça, Santo André de Murça, Santa Maria de Pegaminhos, Santa Eugénia, São Sebastião do Pópulo, Santa Maria Madalena, São Gonçalo de Valongo, São Paulo de Palheiros, Santa Maria de Neiva, Santa Maria Madalena de Candedo, São Brás da Sobreira);

- No concelho de Amarante: Igreja de Santo André de Telões[40] e suas anexas (São Pedro de Aboim e Santo André de Codeçoso);

- No concelho de Póvoa de Lanhoso: Igreja de Santo Emilião;

- No concelho de Fafe: Igreja de São Martinho de Fareja; Igreja de São Martinho de Moreira do Rei, e São Bartolomeu de São Gens.

Considerando a afirmação do Padre Carvalho da Costa de que "não rende hoje este Priorado mais que cinco mil e quinhentos cruzados"[41] é possível depreender de que este, noutro tempo, fora mais rendoso. Uma explicação desta realidade pode residir no facto desta instituição ter transmitido, ao longo do tempo, para a coroa alguns dos seus padroados, bem como a subdivisão, partilha e anexação dos mesmos[42], o que terá contribuído para uma perda de rendimentos.

De acordo com as Constituições Sinodais, estas rendas destinavam-se ao sustento dos párocos, à construção ou reparação dos templos e à assistência aos pobres. Contudo, com a passagem da responsabilidade dessa cobrança para os leigos, esses deveres foram-se desvirtuando[43]. De facto, durante o período em análise, a Colegiada de Guimarães não procedia à cobrança direta destas rendas, antes, celebrava contratos de arrendamentos dos seus "frutos" e "dizimarias".

---

[37] Sobre as fontes documentais referente à anexação das igrejas que se seguem à Colegiada de Guimarães veja-se AMAP, Fundo da Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira, *Padroados do Cabido*, Tomos 1º e 2º.

[38] Sobre a doação do Mosteiro de São Torcato à Colegiada leia-se FARIA, João Lopes de - "Archivo da Collegiada de Guimarães – Tombo dos Coutos" in *Revista de Guimarães*. Guimarães: Sociedade Martins Sarmento, nº 32 (1922), pp.28-44.

[39] Na fonte já citada, *Padroados do Cabido*, encontra-se também o documento de escambo efetuado entre as freiras de Santa Clara de Vila do Conde e a Colegiada de Guimarães, em que aquelas trocaram com estes a igreja de Vila do Conde pela igreja de Murça. António Carvalho da Costa diz-nos que as terras de Vila do Conde e Fão tinham sido doadas à Colegiada de Guimarães por D. Flamula, sobrinha de Mumadona Dias – Cf. COSTA, António Carvalho da - *Corografia Portugueza, e Descripçam Topografica do Famoso Reino de Portugal...*, p. 7.

[40] Sobre a posse desta igreja leia-se FARIA, João Lopes de - "Archivo da Collegiada de Guimarães – Tombo dos Coutos..., pp. 45-48.

[41] COSTA, António Carvalho da - *Corografia Portugueza, e Descripçam Topografica do Famoso Reino de Portugal...*, p. 45.

[42] BRAGA, Alberto Vieira - "Curiosidades de Guimarães – Jurisdições e Padroados. Capelas de Música. O coro da Colegiada e do Convento da Costa" in *Revista de Guimarães*. Guimarães: Sociedade Martins Sarmento, nº 67 (1957), pp.100-101.

[43] Cf. OLIVEIRA, Aurélio de - *A Abadia de Tibães...*, p. 370.

Estes contratos obedeciam a normas estipuladas na legislação eclesiástica e deveriam ser "arrematados em leilão público e nunca poderiam exceder a duração de três anos"[44]. Aos arrendatários eram exigidas garantias, fazendo-os apresentar fiadores e fiança sobre "bens móveis e de raiz". Geralmente o período de contratos de rendas ia de "São João a São João".

O pagamento dos dízimos e frutos ao arrendatário poderia ser em dinheiro, em géneros ou em ambas, podendo ser dividido em parcelas, por determinadas épocas do ano, o Natal, a Páscoa e o São Miguel.

Procederemos de seguia à análise das escrituras de arrendamento efetuadas pela Colegiada de Guimarães. No período em análise compulsamos um total de 663 escrituras referentes a arrendamentos dos "frutos" e dizimarias das igrejas anexas à Colegiada.

Gráfico nº 4. Número de Escrituras de Arrendamentos das igrejas anexas à Colegiada, por concelhos

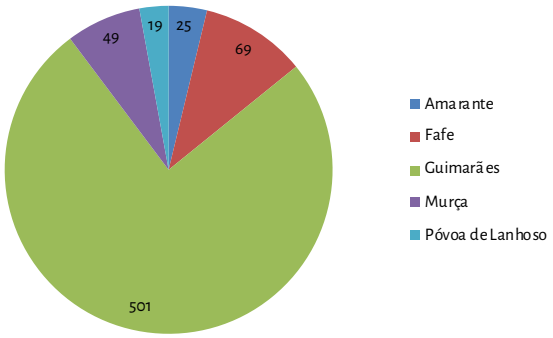

No gráfico anterior (Gráfico nº4) constatamos que a esmagadora maioria das escrituras se referem às igrejas do concelho, onde naturalmente a Colegiada detinha o maior número de padroados.

Da análise destes contratos observa-se o cumprimento dos normativos estipulados nas constituições, uma vez que raramente os contratos ultrapassam os 3 anos. Somente 4 escrituras contemplam uma duração de 4 anos (3 referentes à igreja de Murça e 1 relativo à igreja de São Torcato).

Quem eram os arrendatários?

Identificar os arrendatários obriga-nos a um percurso pelo tecido socio- económico da vila e seu termo. Neste sentido, procedemos à recolha das profissões/ ocupações dos arrendatários constantes nas escrituras. Em 294 escrituras (44,3%) identificamos diversas atividades profissionais.

[44] *Constituições Sinodais do Arcebispado de Braga ordenadas no anno de 1639*. Lisboa:Oficina de Miguel Deslandes, 1697, p. 371.

Quadro nº 5. Ofícios dos Arrendatários da Colegiada de Guimarães (1600-1700)

Ofícios	Nº	%
Oficial do Cabido	1	0,7%
Padre	1	0,7%
Pregoeiro	1	0,7%
Sacristão	1	0,7%
Tangedor de órgãos	1	0,7%
Governança da Vila	2	1,4%
Barbeiro	4	2,7%
Fidalgo	4	2,7%
Alfaiate	5	3,4%
Carpinteiro	5	3,5%
Lavrador	7	4,8%
Sapateiro	19	13%
Mesteiral[1]	40	27,4%
Mercador	55	37,7%

Partindo da análise do Quadro nº 5, conclui-se que a maioria dos indivíduos a arrematar os contratos estavam associados às atividades comerciais. Nesta categoria destacam-se os mercadores e mesteirais, que representam 65,1% do total. As restantes atividades englobam 34,9% dos rendeiros. Neste último grupo é possível identificar indivíduos dos estratos cimeiros da sociedade de então, nomeadamente, nobres e gentes da governança.

Condição essencial para ser bem-sucedido na arrematação, seria a capacidade financeira. Dos grupos identificados, não é de estranhar que os homens ligados aos meios dos negócios fossem os que, com maior frequência, se aventurassem a arrematar as dizimarias. Com maior liquidez, eram dos poucos capazes de fazer face às exigências deste negócio, pois havia que adiantar dinheiro ao Cabido e fazer face a eventuais perdas. No entanto, analisando os percursos de ascensão social na Guimarães seiscentista, é possível documentar o sucesso de alguns destes homens que, consolidando a sua capacidade económica, retornam à terra muitos dos seus dividendos, através da aquisição da propriedade, um dos principais garantes do reconhecimento e ascensão social.

O grupo dos oficiais mecânicos constituía um corpo social bastante dinâmico, que se agrupava em arruamentos, e militava em confrarias. Muitos aliavam à sua atividade profissional o negócio, uma vez que, como bem indica A. L. de Carvalho, nos primeiros anos da nação, os artífices e modestos homens de mercancia eram designados por mesteirais. A razão disto estava no facto de o produtor e o vendedor serem, inicialmente, a mesma pessoa[45]. Deste modo, não é de estranhar que muitos dos oficiais da vila se dedicassem ao comércio. Importantes e reconhecidos homens de negócios da vila iniciaram a sua carreira profissional nas atividades mecânicas, sejam como sapateiros, ourives, alfaiates, tecelões, etc.

[45] CARVALHO, A. L. - *Mesteres de Guimarães, (Mercadores e Mesteirais)*. VII volumes. Braga:Ed. Oficinas Gráficas Pax, Ministério da Educação Nacional, Instituto para Alta Cultura, 46, Vol VI., 1946, p. 91 e p.117.

Em relação ao grupo dos fidalgos era frequente vê-los a investir capital nestas arrematações, para posteriormente partilhar as rendas por outros mercadores. Esta seria uma forma de rentabilizar o capital, não estritamente associado além da esfera da posse da propriedade.

O domínio da arrematação das rendas da Colegiada permitia a muitos dos contratantes exercer um controlo do comércio da produção agrícola, com recurso frequente à especulação para obter o máximo lucro[46].

Quanto aos valores das arrematações apresentamos o seguinte quadro com os montantes referentes a contratos de arrendamentos do início da nossa observação (1600-1601).

É possível verificar que os rendimentos das igrejas que mais contribuíam para o volume total da receita dos dízimos eram as igrejas de Murça, São Torcato, Telões, Ponte e São Gens.

Quadro nº 6. Valores dos contratos de arrendamentos das igrejas suas anexas, efetuados pela Colegiada de Guimarães (1600-1601)

Igrejas	Valor (reais)
Aldão	30:000
Azurém	65:000
Caldelas	72:500
Candoso (São Tiago)	67:000
Conde	47:000
Fareja	83:000
Fermentões	135:000
Mascotelos	22:000
Murça	940:000
Paraíso	56:000
Ponte	180:000
Santo Emilião	36:000
São Gens	141:000
São Paio e São Sebastião	56:000
São Torcato	350:000
Silvares	110:000
Telões (Santo André)	270:000
Urgezes	90:000
TOTAL	**2 750:500**

A título de exemplo, o contrato das rendas de Murça, a igreja que mais contribuía para o orçamento das receitas deste imposto, foi celebrado em 11 de maio de 1601 com André Rodrigues, mercador, morador em Vila Real, por dois anos e pela quantia de 940:000 reais[47].

[46] OLIVEIRA, Aurélio de - "A renda agrícola no Antigo Regime" in *Revista de História Económica e Social*. Lisboa: Sá da Costa, nº6 (1980), p. 9.

[47] AMAP, Fundo da Colegiada ..., fl. 145v e fl. 150.

O contrato de arrendamento dos "frutos" de Telões foi arrematado em 15 de dezembro de 1600 por Gaspar Moreira, morador na Rua de Gatos na vila de Guimarães, pelo tempo de 3 anos e pelo valor de 270:000 reais.[48]

São Torcato foi arrematada por João Moreira, ensamblador, morador na Rua do Postigo, por 3 anos, em 12 de junho de 1601 e pela quantia de 350:000 reais[49].

As rendas de Ponte foram arrematadas por Gaspar Gomes, morador em Antemil na freguesia de Penselo por 3 anos e pelo preço de 180:000 reais, em 29 de maio de 1601[50]. E, finalmente, os frutos de São Gens foram contratados a Salvador Ferraz, cavaleiro fidalgo, morador na vila de Guimarães pelo tempo de 3 anos e pela quantia de 141:000 reais, em 23 de maio de 1601[51].

Como veremos adiante, alguns destes indivíduos faziam parte do grupo dos maiores rendeiros das igrejas da Colegiada.

Outros bens objeto de contrato de arrendamento de dízimos eram a ermida de Santo Antoninho, na freguesia de Mesão Frio; as Searas de Souto, sitas na freguesia de São Salvador de Souto; as Searas da Vila, situadas na vila, as vinhas de Moreira de Cónegos e o Pé de Altar da igreja da Colegiada.

No conjunto, estas dizimarias proviam rendimentos mais baixos relativamente às restantes rendas. Para o mesmo período, 1600-1601, o valor das arrematações foram os seguintes:

Quadro nº 7. Valores dos contratos de arrendamentos de outros bens, efetuados pela Colegiada de Guimarães (1600-1601)

Bens	Valor (reais)
Ermida de Santo Antoninho	24:000
Searas de Souto	32:000
Searas da Vila	16:000
Pé de Altar	10:000
Vinhas de Moreira de Cónegos[2]	25:500
Total	**107:500**

No que se refere aos maiores arrendatários, elencamos no quadro abaixo, os indivíduos com um maior número de contratos de arrendamento, entre 11 e 4 contratos. Pese embora o risco inerente a esta tipologia de contratos, é possível depreender que para este grupo de arrendatários (por certo com respaldo financeiro considerável), os investimentos tinham retorno positivo, tanto mais que é frequente vê-los optar pelo mesmo arrendamento ao longo de vários anos.

[48] AMAP, Fundo da Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira, *Livro de Notas de João Bertoles*, fl. 109.

[49] AMAP, Fundo da Colegiada ..., fl. 171.

[50] AMAP, Fundo da Colegiada ..., fl. 167.

[51] AMAP, Fundo da Colegiada ..., fl. 161.

Quadro nº 8. Os maiores arrendatários das rendas dos bens da Colegiada de Guimarães (1600-1700)

Nome	Nº Contratos	Bens	Período
Lucas de Medina	11	Murça	1643-1659
António Dias	9	Searas da Vila	1610-1629
Gonçalo Francisco de Castro	9	Caldelas, Fermentões e Silvares	1616-1634
António Gomes	8	Ponte e Silvares	1649-1673
Marcos Vaz	8	São Paio e São sebastião	1634-1661
António Gonçalves Monção	7	Aldão, Candoso (São Tiago), Fermentões e Urgezes	1664-1678
Francisco de Figueiredo	7	Ermida de Santo Antoninho	1660-1679
Salvador Ferraz	7	Moreira de Rei e São Gens	1600-1610
Salvador Martins	7	Caldelas e Urgezes	1613-1625
Baltazar Rodrigues	6	Murça	1621-1629
Francisco Gomes	6	Pé de Altar	1659-1671
Gaspar Francisco Esteves	6	Fermentões e Ponte	1602-1618
Gaspar Moreira	6	Telões	1600-1619
Gonçalo Pires	6	Fareja	1600-1619
Jerónimo Fernandes	6	Caldelas e Mascotelos	1652-1665
João Gonçalves do Canto	6	Caldelas	1600-1605
João Moreira (mulher e filho)	6	São Torcato	1601-1628
Francisco de Freitas	5	Ermida de Santo Antoninho e Searas da Vila	1605-1616
Francisco Martins	5	Candoso (São Tiago)	1616-1628
Francisco Nogueira	5	Ermida de Santo Antoninho e Searas de Souto	1610-1629
Gaspar Barbosa	5	Fareja	1621-1634
João de Freitas	5	Pé de Altar, Fermentões e Ponte	1656-1667
Pedro de Oliveira	5	Fareja, Searas de Souto e Santo Emilião	1634-1646
António Gonçalves	4	Mascotelos e Searas da Vila	1600-1604
Bartolomeu Antunes	4	Aldão, Azurém, Candoso (São Tiago) e Urgezes	1646-1658
Bartolomeu Fernandes	4	São Paio e São Sebastião	1610-1618
Fernão Machado	4	Caldelas	1636-1649
Francisco Vaz Mendes	4	Fermentões	1610-1616
Gaspar Martins	4	Searas da Vila e Ermida de Santo Antoninho	1604-1616
Jacinto da Costa	4	Conde, Candoso (São Tiago), São Paio, São Sebastião, São Torcato e Urgezes	1678-1699
João de Andrade	4	Ponte	1649-1658
João Lopes	4	Paraíso e São Gens	1673-1694
Matias Fernandes	4	Murça	1604-1623
Miguel Francisco	4	Mascotelos e Moreira de Cónegos	1601-1605
Salvador Pinto Rebelo	4	Creixomil, Fareja e Searas de Souto	1600-1605

Veja-se o caso de António Gomes, alfaiate, morador em Ponte, e de Marcos Vaz, morador na Rua de Santa Luzia, que celebraram contratos de arrendamento durante 24 e 27 anos respetivamente. Também a família de João Moreira, morador em São Torcato, o fez por um período de 27 anos. Após a morte deste, por volta de 1619, sua mulher Vitória Alvares e o seu filho Custódio Moreira[52], continuaram a interessar-se pelo negócio do arrendamento dos "frutos" da igreja de São Torcato, com a arrematação de mais 3 contratos. Quanto ao maior arrendatário, Lucas de Medina, com 11 contratos, incidiram sobre a igreja mais rentável da Colegiada, evidenciando uma grande pujança financeira.

Em termos médios, o período de arrendamento dos maiores rendeiros situava-se nos 13,6 anos.

Num lado oposto deste espectro, o maior grupo de rendeiros, ou seja, os indivíduos com 1 a 3 contratos de arrendamento. Esta quantidade poderá também colocar à consideração a hipótese de que a aventura do arrendamento não fosse uma realidade para todos. São frequentes as arrematações de bens de rendeiros ou seus fiadores, fruto de arrendamentos mal sucedidos, depreendendo-se que entre o risco e o lucro, a fronteira poderia ser muito ténue.

No que diz respeito aos seus locais de residência, 60,6% dos rendeiros viviam na vila de Guimarães e seus arrabaldes, enquanto que os restantes 39,4% tinham origem nas freguesias rurais do termo da vila. No caso das igrejas de Telões e Murça, os arrendatários eram, na sua maioria, residentes nessas áreas geográficas.

4.2 Os Contratos de Emprazamento

A Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira em Guimarães não procedia à exploração direta das suas propriedades, optando por ceder o domínio útil a outros através da enfiteuse.

Esta realidade dava origem a uma considerável produção notarial materializada nos prazos de vidas, que constituem o maior número de escrituras inventariadas.

Como fica demonstrado no quadro 9, Guimarães é o concelho que regista o maior número de escrituras referentes a contratos de emprazamento, representando 57,2% do total. Com expressivo número, seguem-se os concelhos vizinhos: Amarante (12,4%), Fafe (11,5%) e Celorico de Basto (5,2%). Menos representativos surgem os concelhos mais distantes da esfera de influência da Colegiada.

[52] A riqueza deste agregado familiar irá ser transferida para a casa e quinta de Laços em Creixomil, pelo casamento de Margarida Moreira com Pedro Borges – Cf. MORAES, Maria Adelaide Pereira de - *Velhas Casas de Guimarães*. Volume 1. Porto: Universidade Moderna do Porto, 2001, p. 199-241.

Quadro nº 9. Número de Escrituras de Emprazamento da Colegiada de Guimarães, por Concelho (1600-1700)

Concelhos	Nº Escrituras
Guimarães	1050
Amarante	228
Fafe	211
Celorico de Basto	95
Felgueiras	43
Póvoa de Lanhoso	41
Braga	36
Vila Nova de Famalicão	29
Mesão Frio	29
Baião	18
Vizela	13
Santo Tirso	10
Peso da Régua	5
Valongo	4
Barcelos	3
Cabeceiras de Basto	3
Marco de Canavezes	4
Vila do Conde	3
Maia	2
Santa Marta de Penaguião	1
Vila Verde	1
Vieira do Minho	1
Terras de Bouro	1
Ovar	1
Murça	1
Lousada	1
Total	**1834**

Na distribuição de prazos do concelho, concluímos que o maior número de escrituras é referente a património rústico, com 1419 escrituras, representando 77,4% do total. Desse valor, 19,4% das escrituras são registadas nas freguesias de São Torcato, Ponte e Moreira de Cónegos, que como se viu, eram paróquias da representação da Colegiada.

Quadro nº 10. Número de Escrituras de Emprazamento da Colegiada, por freguesia do concelho de Guimarães (1600-1700)

Freguesia	Nº Escrituras	Freguesia	Nº Escrituras
Abação	7	Mascotelos	4
Aldão	9	Mesão Frio	13
Atães	8	Moreira de Cónegos	82
Azurém	8	Nespereira	7
Barco	4	Oleiros	1
Briteiros S. Estêvão	2	Pencelo	9
Briteiros S. Leocádia	7	Pinheiro	4
Brito	5	Polvoreira	16
Caldelas	25	Ponte	90
Calvos	7	Prazins S. Eufémia	10
Candoso S. Martinho	3	Prazins S. Tirso	21
Candoso S. Tiago	2	Rendufe	17
Castelões	2	S. Faustino	2
Conde	6	S. Torcato	104
Corvite	6	Sande S. Clemente	3
Costa	9	Sande S. Lourenço	2
Creixomil	10	Sande Vila Nova	3
Fermentões	10	Selho S. Cristóvão	8
Gémeos	2	Selho S. Jorge	9
Gominhães	7	Selho S. Lourenço	9
Gonça	1	Serzedo	2
Gondomar	4	Silvares	12
Guardizela	6	Souto S. Salvador	2
Guimarães (Vila e arrabaldes)	415	Tabuadelo	17
Infantas	9	Urgezes	23
Lordelo	5	Vermil	1

Mas o que constituiria este património imóvel?

Grande parte dos prazos contemplavam um tipo de exploração que predominava em todo o Noroeste Português - *o casal*[53]. Em traços gerais, o casal era uma unidade de exploração agrícola composta por diversas parcelas, que eram devidamente identificadas nas escrituras de emprazamento, através das vedorias. Nelas, era declarado o nome das partes que as constituíam (casas, meios de produção e terras), bem como as suas confrontações e qualidade.

[53] Veja-se as obras já citadas sobre a Abadia de Tibães, o Mosteiro de Bustelo, o Mosteiro de Ganfei, onde se verificou a predominância deste tipo de exploração. Veja-se também a obra de SAMPAIO, Alberto - *Estudos Históricos e Económicos*. Vol. I. Porto: Livraria Chardron de Lelo Irmão, 1923, pp. 79-86, onde o autor traça a origem e a evolução deste tipo de exploração agrícola.

Será esta unidade agrária que iremos analisar no espaço concelhio[54]. As freguesias de São Torcato, Ponte, Moreira de Cónegos e Santo Tirso de Prazins são aquelas que possuem o maior número de unidades de exploração - casais.

Sobre os restantes concelhos, registamos o de Fafe com 45 casais, e o de Amarante com 32 casais. Neste último, 24 dos casais eram em Telões, também uma freguesia da apresentação da Colegiada de Guimarães.

Tendo em conta o total de escrituras de emprazamento no concelho de Guimarães (1050), o número de casais identificados (220) parece ser pouco significativo, relativamente ao total de emprazamentos. Todavia, convém sublinhar que tais emprazamentos englobam também o património urbano e outro património rústico resultante do desmembramento de antigos casais, Na verdade, uma grande percentagem dos emprazamentos (19,6%) incidia sobre metades, terços e quartas partes de casais; ou ainda sobre quinhões ou terras desmembradas de casais, ou outros bens como campos, leiras, bouças, devesas, soutos, moinhos, quebradas, etc.[55].

Realcemos alguns exemplos: o emprazamento de uma quebrada desmembrada do casal das Condessas em Moreira de Cónegos, feito em 5 de maio de 1628 pelo Cabido, a Gervaz Gonçalves e a sua mulher Catarina Alvares, moradores na Rua das Molianas, no arrabalde da vila de Guimarães[56]; o prazo feito pelo Cabido, em 21 de março de 1696, de terras que saíram do casal da Lage em Moreira de Cónegos, a Jerónimo da Rocha e a sua mulher Senhorinha Francisca, moradores na Ponte de Negrelos em São Tiago de Lordelo[57]; em 23 de janeiro de 1673 o Cabido emprazou a Lourenço Francisco e a sua mulher Maria Mendes, umas casas e serrado que saíram do casal do Cabeço em São Torcato[58].

Registou-se ao longo do período analisado uma fragmentação significativa de alguns casais. É possível que a pressão demográfica sobre determinadas áreas do território assim o obrigasse, com ganhos para o senhorio.

Não sabemos se esta pressão constitui uma consequência direta das conjunturas socioeconómicas, contudo fica a certeza de que a terra continuava a ser a base da economia, e o principal meio de autossubsistência, que estava dependente dos condicionalismos da natureza, da política e da economia. Como refere Alberto Sampaio, o desejo de possuir bens de raiz, gerava um "apetite" pela terra[59].

Com efeito, o acesso à posse da terra era um desejo contínuo e geracional, uma vez que constituía a fórmula mais segura de aferir o estatuto.

Nos contratos de emprazamento identificam-se diversas formas de acesso e transmissão da propriedade. A forma mais comum, como já referimos, seria a sucessão hereditária. O contrato abrangia duas gerações, pais e um filho ou filha, por nomeação ou por falecimento de uma destas três vidas. Vejamos um exemplo: em 3 de novembro de 1612, foi celebrado um contrato de emprazamento entre a Colegiada e Diogo Pires e sua mulher Luzia Rodrigues. Neste é referido que eles, os emprazados, sucederam no prazo do casal da Lage em Santo Tirso de Prazins, do concelho de Guimarães, por falecimento da mãe dela, Isabel Rodrigues[60].

Outra das estratégias na sucessão da propriedade era através da nomeação por dote: em 20 de novembro de 1600 o Cabido fez um prazo do casal da Cal em Santa Maria de Atães, do concelho de Guimarães, a Francisco Fernandes e a sua mulher Margarida Ribeiro, que estavam na posse do dito casal por escritura de dote que lhes fez seu pai Sebastião Gonçalves[61].

[54] Ver Apêndice.

[55] A mesma fórmula foi observada em outros senhorios, veja-se os estudos já citados.

[56] AMAP, Fundo da Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira, *Livro de Notas de João Bertoles*, fl. 165v.

[57] AMAP, Fundo da Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira, *Livro de Notas de Domingos de Freitas*, fl. 36v.

[58] AMAP, Fundo da Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira, *Livro de Notas de André Lopes*, fl. 121.

[59] Cf. SAMPAIO, Alberto -"Estudos d'Economia Rural do Minho..., pp. 21-38.

[60] AMAP, Fundo da Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira, *Livro de Notas de João Bertoles*, fl. 41v.

[61] AMAP, Fundo da Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira, *Livro de Notas de João Bertoles*, fl. 102.

A compra era também um dos instrumentos de acesso à propriedade da terra. No prazo do casal dos Pombais na freguesia de Creixomil, no concelho de Guimarães, que o Cabido fez a Salvador de Magalhães em 9 de janeiro de 1612, o caseiro afirma que possuía o referido casal por carta de compra que fez a Gonçalo Martins[62].

O tempo de pagamento das rendas seria período de verdadeira azáfama, tanto nos campos, como na vila. De acordo com as cláusulas dos contratos de emprazamento, os pagamentos deveriam ser efetuados pelo São Miguel de setembro na Colegiada, e às custas dos caseiros. Este mês, acompanhado do de Junho, pelo dia de São João, eram sem dúvida os meses de abastança para os cónegos que enchiam os seus cofres e celeiros, pois o pagamento era feito em géneros e em dinheiro.

Para a cobrança das rendas destes contratos de emprazamento e de outros tipos de contratos, como os arrendamentos dos foros das igrejas, esta coleta era delegada ao prebendeiro. Para o período que cobre a nossa análise, detetamos 23 contratos de prebendeiro, sendo o primeiro registado em 1603 e o último em 1698. Estes contratos eram realizados pelo tempo de 1 a 3 anos, observando-se a preferência por este último. É possível identificar para o cargo de prebendeiro a renovação do contrato no mesmo indivíduo, que desempenhava o cargo durante vários anos. Para a ocupação desta tarefa, o contratado teria de apresentar um fiador e obter o consentimento da sua mulher, caso fosse casado, tal como sucedia para os outros tipos de contratos já analisados.

Quem ocupava estes cargos? Eram geralmente indivíduos destacados da sociedade local, da administração, dos negócios, ou religiosos ligados à própria Colegiada. Entre eles, destacamos Paulo Barroso, *cidadão da cidade de Braga* e residente na vila de Guimarães, na Rua de Santa Maria, que ocupou o cargo entre 1614 e 1620; António Nunes, mercador e infanção da vila, morador na Rua da Sapateira, entre 1629 e 1634; ou ainda Simão Dias Pimenta, infanção da vila, residente na Rua de Santa Maria, que foi prebendeiro da Colegiada entre 1637 e 1652 (Quadro nº 11).

[62] AMAP, Fundo da Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira, *Livro de Notas de João Bertoles*, fl. 138.

Quadro nº 11. Contratos de Prebendeiro efetuados pela Colegiada de Guimarães (1600-1700)

Nome	Ocupação/Cargo	Data do Contrato
António Gomes de Oliveira	Cónego	17-10-1603
Adriano de Sampaio	Fidalgo	06-09-1612
Paulo Barroso	Mercador	17-06-1614 29-08-1617 26-10-1620
Sebastião Fernandes de Araújo	Capitão Infanção da Vila	14-07-1622 17-07-1626
António Nunes	Mercador Infanção da Vila	07-05-1629 19-11-1629 13-03-1634
Francisco Ribeiro do Canto[3]	Mercador Infanção da Vila	02-09-1635
Simão Dias Pimenta	Infanção da Vila	09-07-1637 09-08-1640 16-07-1643 28-11-1650 05-02-1652
Bento de Freitas	Capitão	24-09-1654
António Francisco Guimarães	Infanção da Vila	06-04-1656
João Alvares Guimarães	Infanção da Vila	20-05-1662
Manuel Pinto	Mestre Escola	03-03-1670 07-07-1672
Francisco Jorge de Freitas	Infanção da Vila	04-02-1675
João Vaz Silveira	Cónego	28-02-1678
Jerónimo de Matos Feio	Cavaleiro da Ordem de Cristo	28-03-1684
Rafael da Costa	Mercador Infanção da Vila	13-01-1698

5. Conclusão

A análise dos livros de notas da Colegiada da Oliveira permitiu-nos traçar um panorama do papel socioeconómico desta instituição religiosa, não apenas na área do concelho, mas também noutras áreas onde tinha património.

A gestão dos bens, ainda que de forma indireta (através de contratos) atesta os extensos recursos económicos que a Colegiada auferia numa vasta área geográfica. Os bens que esta instituição possuía estendiam-se por um vasto território Entre Douro e Minho, situando-se não só na vila, arrabaldes e seu termo, como também no termo de Braga, Murça, Barcelos e outros.

Sendo a terra a principal fonte de riqueza, a Colegiada era um poderoso senhorio rural, que arrecadava todos os anos um conjunto de rendas fixas, posicionando-a como um polo de atração e difusão de investimentos.

Dos diversos contratos estabelecidos, o emprazamento foi o instrumento jurídico que melhor enquadrou as relações entre senhores e trabalhadores da terra, definindo dois domínios distintos (direto e útil) conquanto complementares, que infundiu uma indispensável estabilidade às relações entre os homens, com direitos e obrigações mútuas. Esta tipologia de contrato demonstrou a sua eficácia, ao permanecer no direito civil português durante séculos.

Outro tipo de contratos analisados foram os arrendamentos das igrejas anexas à Colegiada. Pelo facto de ser complexa e dispendiosa a coleta das rendas deste património, o Cabido optava pelo arrendamento, normalmente pelo período de três anos. Deste modo, o Cabido assegurava um rendimento fixo anual, sem os encargos e a complexidade da cobrança a elas associadas, diminuindo o risco ao reportar essas responsabilidades e possíveis perdas aos rendeiros.

Estes bens eram constituídos essencialmente por propriedades rurais e urbanas. Na sua maioria as primeiras eram constituídas por casais, quintas e herdades, contendo casas, campos, devesas, vinhas, etc. Do conjunto das propriedades urbanas, destacam-se as casas acompanhadas com um pequeno quintal ou rocio. Os contratos de emprazamento permitem perceber a composição dos casais, pois neles eram nomeadas as casas e seus anexos com todas as suas pertenças, os campos com as suas respetivas medidas, culturas, árvores e frutos.

A execução deste trabalho facultou uma abordagem mais profunda e aperfeiçoada sobre a realidade e influência deste senhorio eclesiástico, abrindo as potencialidades das fontes notariais para futuros estudos interdisciplinares, nas mais diversas áreas, como a História Económica, Social e Demográfica.

Estamos certos que o seu contributo irá enriquecer o conhecimento sobre o quotidiano vimaranense deste período, pelo seu caracter sistemático, através da análise micro analítica de longa duração, contribuindo para a construção de um saber integrado da história local.

6. Fontes

Designação	Datas
Notas de João Bertoles Livro nº 6	1600-1602
Notas de João Bertoles Livro nº 7	1601-1602
Notas de João Bertoles Livro nº 8	1602-1603
Notas de João Bertoles Livro nº 9	1603-1605
Notas de João Bertoles Livro nº 11	1608-1611
Notas de João Bertoles Livro nº 12	1611-1612
Notas de João Bertoles Livro nº 13	1612-1613
Notas de João Bertoles Livro nº 14	1613-1616
Notas de João Bertoles Livro nº 15	1616-1618
Notas de João Bertoles Livro nº 16	1618-1619
Notas de João Bertoles Livro nº 17	1619
Notas de João Bertoles Livro nº 18	1619-1621
Notas de João Bertoles Livro nº 19	1621-1622
Notas de João Bertoles Livro nº 20	1622-1625
Notas de João Bertoles Livro nº 21	1625-1626
Notas de João Bertoles Livro nº 22	1626
Notas de João Bertoles Livro nº 23	1626-1627
Notas de João Bertoles Livro nº 24	1627-1628
Notas de João Bertoles Livro nº 25	1629-1630
Notas de João Bertoles Livro nº 27	1633-1635
Notas de João Bertoles Livro nº 28	1635-1637
Notas de João Bertoles e António Machado Barbosa Livro nº 29	1638-1641
Notas de António Machado Barbosa, Bento da Cruz Lobato e outros Livro nº 1	1641-1644
Notas de António Machado Barbosa, Bento da Cruz Lobato e outros Livro nº 2	1645-1646
Notas de António Machado Barbosa, Bento da Cruz Lobato e outros Livro nº 3	1651-1654
Notas de António Machado Barbosa, Bento da Cruz Lobato e outros Livro nº 4 e 5	1654-1656
Notas de João Bertoles Livro das propriedades do Cabido na comarca de Guimarães	1619-1634
Notas de João Bertoles Livro de todas as propriedades do Cabido no termo de Guimarães	1619-1635
Notas de João Bertoles Livro de todas as propriedades do Cabido na vila de Guimarães	1619-1635
Notas de Domingos Lopes Tomo I	1644-1649
Notas de Domingos Lopes Tomo II	1649-1652
Notas de Domingos Lopes Tomo III	1652-1655
Notas de Domingos Lopes Tomo IV	1655-1658
Notas de Domingos Lopes Tomo V	1658-1661
Notas de Domingos Coelho Tomo I	1661-1677
Notas de Domingos Coelho Tomo II	1663-1664
Notas de Domingos Coelho Tomo III	1664-1665
Notas de Domingos Coelho Tomo IV	1664-1665
Notas de Domingos Coelho Tomo V	1665-1668
Notas de Domingos Coelho Tomo VI	1665-1670

Notas de Domingos Coelho Tomo VII	1664-1677
Notas de André Lopes Tomo I e II	1670-1673
Notas de André Lopes Tomo III e IV	1673-1675
Notas de André Lopes Tomo V e VI	1675-1676
Notas de André Lopes Tomo VII e VIII	1676-1684
Notas de José de Morgade	1671
Notas de Domingos da Cunha Tomo I	1679-1695
Notas de Domingos da Cunha Tomo II	1691-1695
Notas de Domingos da Cunha	1682-1694
Notas de Domingos da Cunha	1682-1692
Notas do Priorado Livro nº 1	1690-1700
Notas do Priorado	1694-1697
Notas de Nicolau de Abreu	1695-1700
Notas de Domingos de Freitas e de Brás Lopes Tomo I	1695-1698
Notas de Domingos de Freitas e de Brás Lopes Tomo II	1698-1700
Notas de Domingos de Freitas e de Brás Lopes Tomo III	1700

7. Bibliografia

BARROS, Henrique Gama – *Historia da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XV*. Vol. III. Lisboa: Imprensa Nacional, 1889.

BOGACIOVAS, Marcelo Meira Amaral, FARIA, Rui Jerónimo Lopes Mendes de – "Cantos e Rochas, de Guimarães, São Gens e Santana de Parnaíba" in *Revista Asbrap*. São Paulo, nº 21 (2014), pp. 93-95.

BRAGA, Alberto Vieira - "Curiosidades de Guimarães – Jurisdições e Padroados. Capelas de Música. O coro da Colegiada e do Convento da Costa" in *Revista de Guimarães*. Guimarães: Sociedade Martins Sarmento, nº 67 (1957).

BRAGA, Paulo Drumond – "Igreja, Igrejas e Culto". Nova História de Portugal da Paz da Restauração ao Ouro do Brasil. Vol. VII. Lisboa: Editorial Presença, 2001, pp. 90-129.

BRANDELLI, Leonardo - *Teoria Geral do Direito Notarial*. 1ª edição. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998.

CALDAS, António Ferreira - *Guimarães apontamentos para a sua história*. Vol. II. Porto: Typographia de A. J. da Silva Teixeira. 1882.

CARVALHO, A. L. - *Mesteres de Guimarães, (Mercadores e Mesteirais)*. VII volumes. Braga: Ed. Oficinas Gráficas Pax, Ministério da Educação Nacional, Instituto para Alta Cultura, 46, Vol VI., 1946.

Constituições Sinodais do Arcebispado de Braga ordenadas no anno de 1639. Lisboa:Oficina de Miguel Deslandes, 1697.

COSTA, António Carvalho da - *Corografia Portugueza, e Descripçam Topografica do Famoso Reino de Portugal*. Tomo I. Lisboa: Oficina de Valentim da Costa Deslandes, 1706.

FARIA, João Lopes de - "Archivo da Collegiada de Guimarães – Tombo dos Coutos" in *Revista de Guimarães*. Guimarães: Sociedade Martins Sarmento, nº 32 (1922).

FARIA, João Lopes de – Efemérides Vimaranenses [Disponível em pedraformosa.blogspot.pt]

FERREIRA, Maria da Conceição Falcão - *Uma rua de elite na Guimarães Medieval (1376/1520)*. Guimarães: Câmara Municipal de Guimarães/Sociedade Martins Sarmento, 1989.

FERREIRA, Maria da Conceição Falcão - *Guimarães duas vilas, um só povo, estudos de história urbana (1250-1389)*. Braga: CITCEM/ICS, 2010.

GUIMARÃES, Marcelo António - *Responsabilidade Civil do Notário e do Registador*. Porto Alegre: AEG Editores, 2004, pp. 13-18.

MAIA, Fernanda Paula Sousa - *O Mosteiro de Bustelo: Propriedade e Produção Agrícola no Antigo Regime (1638-1670 e 1710-1821)*. Porto: Universidade Portucalense, 1991.

MARQUES, José - *A Arquidiocese de Braga no século XV*. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda. 1988.

MARQUES, José – "O Mosteiro de Guimarães" in Boletim de Trabalhos Históricos. Guimarães: Arquivo Municipal Alfredo Pimenta. 1990, pp. 7-13.

MENESES, Avelino de Freitas – "A Produção". Nova História de Portugal da Paz da Restauração ao Ouro do Brasil. Vol. VII. Lisboa: Editorial Presença, 2001, pp. 226-274.

MORAES, Maria Adelaide Pereira de - *Velhas Casas de Guimarães*. Volume 1, Porto: Universidade Moderna do Porto, 2001.

NOGUEIRA, Bernardo de Sá - *Tabelionado e Instrumento Público em Portugal, Génese e Implantação (1212-1279)*. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 2008.

NUNES, Eduardo Borges – "Martim Martins, primeiro tabelião de Guimarães" *in Actas do Congresso Histórico de Guimarães e Sua Colegiada*. Guimarães: Comissão Organizadora, vol. 4, 1980, pp. 25-30.

OLIVEIRA, Aurélio de - *A Abadia de Tibães e o seu Domínio (1630-1680)*. Porto: Faculdade de Letras do Porto, 1974.

OLIVEIRA, Aurélio - "Rendas e Arrendamentos da Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira de Guimarães (1684-1731)" in *Actas do 1º Congresso Histórico de Guimarães*. Vol. II. Guimarães: Câmara Municipal de Guimarães, 1980.

OLIVEIRA, Aurélio de - "A renda agrícola no Antigo Regime" in *Revista de História Económica e Social*. Lisboa: Sá da Costa, nº6 (1980).

OLIVEIRA, Aurélio de – "Economia e Conjuntura Agrícola no Portugal de Seiscentos (O exemplo de Entre-Douro e Minho. 1600-1650)" in *Penélope: revista de história e ciências sociais*. Lisboa: Celta Editora. 1989 (Nº 3), pp. 130-146.

OLIVEIRA, Manuel Alves – "A Insigne e real Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira no seu cerimonial e nas suas festividades". Atas do Congresso Histórico de Guimarães e sua Colegiada. Vol. II. Guimarães: Câmara Municipal de Guimarães. 1981, pp. 423-438.

PONDE, Eduardo Bautista - *Origen e Historia del Notariado*. Buenos Aires: Ediciones Depalma, 1967.

RODRIGUES, José Damião – "A Estrutura Social". Nova História de Portugal da Paz da Restauração ao Ouro do Brasil. Vol. VII. Lisboa: Editorial Presença, 2001, pp. 404-441.

ROSAS, Lúcia Maria Cardoso – "O Claustro da Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira de Guimarães" in Portugalia, Nova Série, Vols. XVII-XVIII. Porto: Universidade do Porto. 1996/1997, pp. 255-268.

SAMPAIO, Alberto - "Estudos d'Economia Rural do Minho" in *Revista de Guimarães*. Guimarães: Sociedade Martins Sarmento. 1885 (nº 2), pp. 21-38.

SAMPAIO, Alberto - *Estudos Históricos e Económicos*. Vol. I. Porto: Livraria Chardron de Lelo Irmão. 1923.

SILVA, Célia Maria Taborda da - *O Mosteiro de Ganfei – Propriedade, Produção e Rendas no Antigo Regime (1629-1683 e 1716-1822)*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1993 (Texto Policopiado).

SILVA, L. A. Rebelo da – *Memoria Sobre a População e a Agricultura de Portugal Desde a Fundação da Monarchia até 1865*. Parte I. Lisboa: Imprensa Nacional. 1868.

SOARES, Franquelim S. Neiva - "Conflitos Jurisdicionais Entre a Colegiada e o Arcebispo de Braga (Séculos XIII a 1831)". *Actas do 1º Congresso Histórico de Guimarães*. Vol. II. Guimarães: Câmara Municipal de Guimarães, 1980.

SOARES, António Franquelim Sampaio Neiva - *A Arquidiocese de Braga no século XVII, Sociedade e Mentalidades pelas Visitações Pastorais (1550-1700)*. Braga: Edição do autor. 1997.

8. Apêndice

Distribuição Geográfica dos Casais que a Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira possuía (1600-1700)

Concelho de Amarante	
Freguesia	**Casal**
Aboadela	Bouça do Monte
Aboim	Aboim Póvoa São Pedro Vila Pouca
Figueiró (Santa Cristina)	Riba Tâmega
Gatão	Tardinhade
Sanche	Costa e Fundevila
Telões	Assento Barrosende Catalem Combe de Baixo Cordeiro Covelas de Baixo Covelas de Cima Covilhã Covilhã do Cabo Crasto Era Faldejães Fonte Fonte Todea Forcado Laboriz Lavandeira Mourilhe Parede Perantão Ramada São Martinho Sobretelões Uveiras

Concelho de Baião	
Freguesia	**Casal**
Gestaçô	Bazudes Fundevila
Teixeira	Brega

Concelho de Barcelos	
Freguesia	**Casal**
Viatodos	Codeceira

Concelho de Braga	
Freguesia	**Casal**
Escudeiros	Requeixo Torneiro
Espinho	Souto
Esporões	Filim
Ferreiros	Quintela
Figueiredo	Bairro e Sobral
Maximinos	Penedo
Palmeira	Souto e Porcão Touroa de Cima
Priscos	Sequeiros
São Vítor	Barral
Semelhe	Ardegão

Concelho de Cabeceiras de Basto	
Freguesia	**Casal**
Basto (Santa Senhorinha)	Barrifalcão
Cabeceiras de Basto	Fontelas
Painzela	Ferreiros e Quinteiros

Concelho de Celorico de Basto	
Freguesia	**Casal**
Agilde	Várzea
Basto (São Clemente)	Saguelo
Borba de Montanha	Ribeira
Codeçoso	Cortinhas Esparis Quinchosos
Ribas	Lamelas de Cima Torre e Eira Portas
Vale de Bouro	Nespereira Veiga

Concelho de Fafe	
Freguesia	**Casal**
Armil	Rego
Arões (Santa Cristina)	Ribeira
Arões (São Romão)	Bouçós Fregim Souto Torre
Cepães	Belide

Estorãos	Groiva Cabornegas Quintãs
Fafe	Cima de Vila Pardelhas Pardelhas de Cima de Vila Rio e Vilar Vilares
Fareja	Assento Cabo Caroto e Rio Mau Clérigo das Trutas Palhais Roriz
Fornelos	Fornelo
Freitas	Pereira Souto da Pereira
Golães	Varziela
Quinchães	Torre
Regadas	Loureiro Outeiro e Bacelar Saibro Travesselas
Revelhe	Carreira
São Gens	Bairro Bargo Campo Campo da Feira Campos Carvalho Caselhos Mosteiro Motreno e Lavandeira Porta e Bacelar Rio Vale e Fundelo Venda e Fundevila
Silvares (São Martinho)	Portelinha

Concelho de Felgueiras	
Freguesia	**Casal**
Jugueiros	Entre as Vinhas e Trazois
Penacova	Além Bairro Friães
Sendim	Castanheira Fonte e Ladrido

Vila Fria	Eiriz Forno Fundeiriz Quintãs

Concelho de Guimarães	
Freguesia	**Casal**
Abação (São Cristóvão)	Tarrio
Abação (São Tomé)	Ribeiro e Cortinhas
Aldão	Assento Penouços Pousa e Granja
Atães	Bairro Cal Figueiredo Telhado Várzea
Azurém	Groiva Espinhosa Mata Clérigos Monte da Bornaria Sezulde Vinha da Raposa
Barco	Couto Outeiro Ribeira
Briteiros (Santo Estêvão)	Linhares
Briteiros (Santa Leocádia)	Paços Mata de Milho
Brito	Frades
Caldelas	Assento Bouçós Souto Souto da Eira Souto e Baiona Taipa
Calvos	Balteiro Ufe e Colete
Candoso (São Martinho)	Carvalhal
Candoso (São Tiago)	Batoca
Castelões	Varziela Varziela e Paço
Conde	Britelo Costa Torre
Corvite	Cancela Danega e Tarrio Tarrio
Costa	Amarante

Creixomil	Pombais Pombais de Baixo
Fermentões	Assento Bacoreira Pulo Sertã
Gémeos	Bairro Vila Verde
Gominhães	Canaria e Portela Comarca e Portela Picoto
Gonça	Figueiras
Gondomar	Santa Marinha e Fundo Santa Marinha
Guardizela	Feixieiro Ribeiro
Infantas	Portela
Lobeira	Assento
Lordelo	Pinheiro e Fundevila
Mascotelos	Assento Bogalhãos
Matamá	Baforeira Ribeiro
Mesão Frio	Adeganha Covelas Granja Gronha Ribeira Serviães Trasportela
Moreira de Cónegos	Ancide Aveascos Campelo e Várzea Carreira de Cima Fundevila Lage Lamela Oliveira Outeiro Ponte Ponte e Leiria de Cima Quintãs e Lapas São Gião Várzea
Nespereira	Cacavelos Moreiro Ronco Alto
Oliveira	Fato Rio Santa Cruz

Paraíso	Agrelos Casal
Pencelo	Aveleira Outeiro e Lazarim Penegache Telhado Toleiras
Pentieiros	Airães Bordoana Lama e Eiras Paço Souto e Quintã
Pinheiro	Arca de Sim Arrifana Carvalho da Arca
Polvoreira	Carvalhos Casa Nova, Ruina e Fafião Chouzelas Redomoinho Ribeiro Soutelo Souto
Ponte	Aguardilha Assento Bacorim Bacorim e Outeiro Canto do Fundo Cascos Celorico Forjal e Ventuzela Cima de Vila Corte Corveira Courelas de Baixo Entre os Matos Fonte Gravilha Miogo Paço Paço de Baixo Poço de Cima Porta Requião Ribeira de Cima Ribeira do Fundo Ribeiro São Gemil Silva Souto Souto e Soutinho Subcarreira Tojais Viacova

Prazins (Santa Eufémia)	Carvalhal Fonte Redondelo Segade
Prazins (Santo Tirso)	Arruela Cabo e Passaral Fonte Lage Olares Penelas Pousada Telhado Telhado e Cizerro Varziela Viacova
Rendufe	Lama Miguel Sabugosa Torre Vila Nova
São Faustino	Reguengo
São Torcato	Assento Barreiro Campos Codeceda Cornodela Cortinhas Devesa Formiga Moinhos Monte Outeiro Ovelheiro Paço e Pregal Quintãs Rãs Requeixo de Cima Requeixo do Fundo Revoreda Riba de Selho Sisto Subdevesa Togido
Sande (São Clemente)	Pinheiro
Sande (São Lourenço)	Cabo e Currelos Ferreiro
Selho (São Cristóvão)	Adro Cardido Portela Souto
Selho (São Jorge)	Belmenso

Selho (São Lourenço)	Louredo e Lapa Louredo, Taipa e Ramos Quebradas do Vale Taipa
Serzedo	Arcozelo
Silvares	Ardão Assento Cochão Corveira Golpilhães Sendelo Soalhães
Tabuadelo	Chãos Lama Pombalinho e Ladrilho Velho Quintãs
Urgezes	Assento Cal Entre as Vinhas Lage Minhoto Paço de Cima Paredes Pedra Portela

Concelho de Lousada	
Freguesia	**Casal**
Barrosas (Santa Eulália)	Taipa

Concelho da Maia	
Freguesia	**Casal**
Águas Santas	Reborido
Oliveira	Mimente

Concelho de Marcos de Canaveses	
Freguesia	**Casal**
Folhada	Barral e Trazões

Concelho de Mesão Frio	
Freguesia	**Casal**
Vila Marim	Barreiro Salgueiral Vila Cova

Concelho de Murça	
Freguesia	**Casal**
Murça	Moura

Concelho de Póvoa de Lanhoso	
Freguesia	**Casal**
Garfe	Gastos
Louredo	Outeiro
Santo Emilião	Assento Lajedo Moinhos Pombal Santa Marinha do Fundo Sobreira
Sobradelo	Carteiro Souto e Vilarinho

Concelho de Santo Tirso	
Freguesia	**Casal**
Campo (São Martinho)	Marecos Pousada
Negrelos (São Mamede)	Sobregelo

Concelho de Valongo	
Freguesia	**Casal**
Sobrado (Santo André)	Sobrado

Concelho de Vieira do Minho	
Freguesia	**Casal**
Cova (São João)	Casa Nova

Concelho de Vila Nova de Famalicão	
Freguesia	**Casal**
Arnoso (Santa Eulália)	Picoto e Fernandinho
Cruz	Real
Joane	Outeiro Subcarreira
Portela	Pedrancos Pedrouços
Vale (São Cosme)	Belo e Ortigoso Lourido

Concelho de Vila Verde	
Freguesia	**Casal**
Escariz	Carudo

Concelho de Vizela	
Freguesia	**Casal**
Caldas (São Miguel)	Fermil
Infias	Termo

Tagilde	Arriconha Portas da Arriconha Sino
Vizela (São Jorge)	Sela
Vizela (São Paio)	Barrado

(Footnotes)

[1] Nesta categoria incluem-se os ofícios de albardeiro, celeiro, peixeiro, forneiro, entre outros.

[2] No que diz respeito à vinha de Moreira de Cónegos, o seu arrendamento surge apenas em 1678 e desconhecemos os termos da sua origem e evolução. O seu aparecimento como bem arrendável pode residir no facto de a produção vinícola ter tido uma grande difusão e produção no final do século, dominando a economia e contribuindo para a riqueza e subsistência das populações, funcionando como fator de equilíbrio face à crise de produtos do comércio ultramarino, como o açúcar e o tabaco do Brasil. MENESES, Avelino de Freitas – "A Produção". *Nova História de Portugal...* , pp. 246-254.

[3] *Vid.* BOGACIOVAS, Marcelo Meira Amaral, FARIA, Rui Jerónimo Lopes Mendes de – "Cantos e Rochas, de Guimarães, São Gens e Santana de Parnaíba" in *Revista Asbrap*. São Paulo, nº 21 (2014), pp. 93-95.